



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000271-11.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Jundiaí - 01a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ - 0002

[2.001 A 2.500 PROCESSOS]

Em 11 de julho de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR CR nº 15/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 2/6/2023, página 862. Presentes a Juíza Titular LUCIA ZIMMERMANN.

Com base nas informações prestadas pela Macrogestora e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: ITUPEVA, JUNDIAÍ, LOUVEIRA, VINHEDO

Lei de Criação nº: 5.926/43 (DL)

Data de Instalação: 30/3/1944

Data da Última Correição: 4/5/2022

Data da Adesão ao Projeto "Especializa & Equaliza": 23/1/2023

Juíza Coordenadora: Kathleen Mecchi Zarins Stamato

1. PROCESSOS JUDICIAIS 3

2. AUDIÊNCIAS 3

2.1. SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR nº 3/2021 3

2.2. PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe 4

2.3. AUDIÊNCIAS NAS SEMANAS TEMÁTICAS 10

3. ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO 10**4. PENDENTES DE JULGAMENTO 11****5. DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA 11****6. SENTENÇAS LÍQUIDAS 11****7. METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 5/2023] 11****8. PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO 13****9. IGEST 14****10. SECRETARIA CONJUNTA DE VARAS DO TRABALHO - FÓRUM TRABALHISTA DE JUNDIAÍ 16****11. AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 17****12. ESTRUTURAÇÃO 18****13. MACROGESTÃO 19**

13.1. GESTÃO DE PROCESSOS 19

14. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE CONHECIMENTO 32

14.1. ASSESSORIAS DE CONHECIMENTO 32

14.1.1. SEÇÃO PRÉ-PAUTAS 33

14.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 33

14.1.2. SEÇÃO PÓS-PAUTAS 34

14.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 34

15. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE EXECUÇÃO 43

15.1. ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO 43

15.1.1. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO - GARANTIA 43

15.1.1.1. SEÇÃO 1 - ESTRATÉGIA E ATOS EXECUTÓRIOS INICIAIS 43

15.1.1.2. SEÇÃO 2 - PESQUISA PATRIMONIAL 43

15.1.1.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 43

15.1.2. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO - EXPROPRIAÇÃO 45

15.1.2.1. SEÇÃO DE LIBERAÇÕES 45

15.1.2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 46

16. DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO 51

16.1. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 51**16.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 51****17. DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM 56****18. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 58****19. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 58****20. DADOS ADMINISTRATIVOS 59**

20.1. QUADRO DE SERVIDORES 59

20.2. TRABALHO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL 61

20.3. ESTÁGIO 63

21. RESULTADOS DO PROJETO ESPECIALIZA & EQUALIZA NO FÓRUM TRABALHISTA DE JUNDIAÍ 64**22. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 75**

22.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 76

23. ENCAMINHAMENTOS 77

23.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 77

23.2. ATENDIMENTO 78

23.3. FERRAMENTAS 79

23.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 79

23.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 80

24. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 81**25. ATENDIMENTO 82****26. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 82****27. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 82****28. ENCERRAMENTO 82****1. PROCESSOS JUDICIAIS**

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 5/2022 a 5/2023, e, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 22/6/2023 a 3/7/2023.

2. AUDIÊNCIAS**2.1. SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR nº 3/2021**

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, no dia 30/6/2023, revelou que a Unidade tem duas salas de audiências configuradas: “**Sala 1 - Principal**” e “**Sala 2 - Auxiliar**”, em atenção à Ordem de Serviço CR nº 3/2021.

2.2. PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe

AUDIÊNCIAS REALIZADAS [6/2022 a 5/2023]:

Com relação ao período correicional anterior (3/2021 a 2/2022), apurou-se 206 audiências UNAs e 976 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 17,2 audiências UNAs e 81,3 de INSTRUÇÃO.

Houve, assim, aumento nas quantidades do período correicional presente em comparação com o anterior, como consta do relatório correicional atual, item 10.2, quando se apurou 267 audiências UNAs e 1.713 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 22,3 audiências UNAs e 142,8 de INSTRUÇÃO.

AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório do Sistema de Apoio Operacional ao PJe - SAOPJe “Audiências 1º Grau” referente ao período de 30/6/2022 a 30/6/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 6.712 audiências. Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada”, independentemente do motivo.

Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

A Unidade esclarece que os cancelamentos decorrem da atuação de magistrados que são de outra circunscrição, quanto aos quais está autorizada a realização de pauta pela modalidade telepresencial. Assim, teria havido muita adequação no painel de audiências.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 22/6/2023, por amostragem, na semana de 17 a 21/7/2023, a pauta a ser realizada na Unidade está composta por:

“**Sala 1 - Principal**”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS (número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS (número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	30
UNA (ORD/SUM)	1	-
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	17	16
CONCILIAÇÃO CON	-	1
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	18	47

“**Sala 2 - Auxiliar**”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	

	(número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS (número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	7	18
UNA (ORD/SUM)	2	2
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	7	10
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	16	30

Logo, nessa amostra, o total apurado é de 111 audiências na semana, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 55 Iniciais, cinco UNAs, 50 Instruções e uma conciliação na fase de conhecimento, a serem realizadas por dois magistrados. Nesta semana, na “Sala 1 - Principal”, foram identificadas pautas designadas para segunda, terça, quarta e quinta-feira e, na “Sala 2 - Auxiliar”, para segunda, terça e quarta-feira.

Registre-se que a Juíza Titular LUCIA ZIMMERMANN encontra-se atuando como Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho desde 13/10/2022. O Juiz Substituto GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR está substituindo a Juíza Titular desde a referida data. A Juíza Substituta em auxílio fixo CAMILA MOURA DE CARVALHO encontra-se em licença-estudo, condição que perdurará até 25/9/2023. Já a Juíza Substituta PRISCILA PIVI DE ALMEIDA, designada para cobertura da Juíza fixada, encontra-se em licença à gestante até 26/7/2023. Por sua vez, o Juiz Substituto REGINALDO LOURENÇO PIERROTTI JUNIOR cobrirá os afastamentos na Unidade entre 24/6/2023 e 16/7/2023.

Assim, infere-se que em referida semana o Juiz Substituto GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR realizará audiências na sede do Juízo pelo menos em quatro dias da semana, enquanto a Juiz Substituto ou Juíza Substituta, em substituição à Juíza Fixada (em licença-estudo), pelo menos, em três dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Ademais, o Juiz Substituto e a Juíza Substituta presidirão as audiências nos mencionados dias, não limitando seus comparecimentos a estes e sem prejuízo do cumprimento da escala informada a esta Corregedoria.

Por força do parágrafo 1º do artigo 10º do Provimento GP-CR nº 1/2023, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2023, que trata da obrigatoriedade de informar a escala de comparecimento presencial nas Unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme consulta no dia 6/7/2023, não foi encontrada manifestação do Juiz Substituto GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR acerca do comparecimento na Unidade - registra-se seu período de férias de 24/6 a 13/7/2023, enquanto o Juiz Substituto REGINALDO LOURENÇO PIERROTTI JUNIOR informou o comparecimento na Unidade em três dias por semana no período de sua atuação na Unidade.

No relatório de autoinspeção foram informados os seguintes critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial, à época:

“Atualmente, as audiências telepresenciais designadas desde o final do mês de outubro são realizadas nos processos com tramitação 100% digital, exclusivamente. Anteriormente, a designação da modalidade dependia do que era ajustado na audiência inicial, com preferência para as híbridas, assegurando maior acesso ao jurisdicionado”.

Registre-se que, nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da Unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

No que concerne às datas e prazos para realização de audiências, em consulta realizada ao sistema PJe no dia 22/6/2023, comparativamente aos dados apurados em autoinspeção em 18/11/2022, constatou-se:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	INFORMAÇÃO DA AUTOINSPEÇÃO (número de dias corridos)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - PESQUISA ATUAL (número de dias corridos)	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ (PESQUISA ATUAL) (Data mais distante)
INICIAIS/Sum	202	-	-
INICIAIS/Ord	-	105	5/10/2023
UNAS/Sum	-	221	29/1/2024
UNAS/Ord	213	217	25/1/2024
INSTRUÇÕES/Sum	213	229	6/2/2024
INSTRUÇÕES/Ord		229	6/2/2024
CONCILIAÇÃO		25	17/7/2023

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO (número de dias corridos)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias corridos)	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ (Data mais distante)
INICIAIS/Sum	202	-	-
INICIAIS/Ord		124	24/10/2023
UNAS/Sum	249	124	24/10/2023
UNAS/Ord		320	7/5/2024
INSTRUÇÕES/Sum	305	215	23/1/2024
INSTRUÇÕES/Ord		256	4/3/2024
CONCILIAÇÃO/ MEDIÇÃO:		6	28/6/2023

Em autoinspeção, a Unidade informou que:

“A Vara não elabora as pautas separando as audiências em sumaríssimo ou ordinário. A razão disso se dá em virtude da maioria de processos ter pedidos de provas técnicas a serem elaboradas por peritos do Juízo. Após a conclusão do trabalho pericial, as audiências dos processos do rito sumaríssimo são antecipadas de acordo com a disponibilidade da agenda.

Os processos que não demandam prova técnica são incluídos na pauta como Unas Sumaríssimo ou Ordinário.

Em processos que não há prova técnica e também não demandam a produção de provas em audiências de instrução são incluídas nas pautas de iniciais para tentativa de acordo ou encerramento para julgamento após a réplica”.

Na pesquisa atual, com relação aos prazos das audiências mais distantes, houve maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário, apenas nas Unas e nas instruções da “Sala 2 - Auxiliar”.

Nos processos 0010610-76.2023.5.15.0002 e 0012764-04.2022.5.15.0002, do rito sumaríssimo, verificou-se que a 1ª VT designou as audiências iniciais como se do rito ordinário fossem, corroborando o informado em autoinspeção acerca de a Unidade não elaborar a pauta separando as audiências do rito Ordinário e do Rito Sumaríssimo. Diante disso, no que concerne às audiências iniciais, fica prejudicada a aferição se houve maior celeridade nas audiências de processos do rito sumaríssimo em comparação ao rito ordinário.

Nesse sentido, esclareça-se que as especificidades de audiências existentes no sistema PJe visam à melhor gestão da Unidade, bem como ao acompanhamento por esta Corregedoria Regional, além de estudos estatísticos diversos, razão pela qual é indispensável atribuir a adequada designação de audiência, segundo o rito de procedimento.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa “Triagem Inicial”, em 30/6/2023, havia 121 processos novos na fase de conhecimento sendo o mais antigo de 7/3/2023, estando eles pendentes de designação de audiência, haja vista que a Unidade não faz inclusão de processos na pauta de forma automática.

No aspecto, a Unidade deverá se atentar para o novo Ofício Circular CR nº 2/2023, que destacou a necessidade de priorização da inclusão dos processos em pauta de audiências.

Com relação à Resolução CSJT nº 313/2021 e a Ordem de Serviço nº 1/2022 deste Regional, no processo 0010910-72.2022.5.15.0002, que não é caso de segredo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados, a Unidade realizou a audiência em plataforma de videoconferência, em 16/6/2023. Houve a indicação do *link* de acesso da gravação audiovisual dos depoimentos em certidão. Não consta da ata de audiência a indexação da gravação audiovisual, que consiste na indicação dos temas, com base no tempo de duração da gravação audiovisual, do espaço temporal no qual cada tema ou tema complementar é abordado, em relação a cada um dos depoimentos colhidos. Contudo, a ausência de indexação foi suprida pela transcrição sucinta dos depoimentos em ata de audiência.

OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 847 DA CLT

No âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, determinou-se a todos os magistrados de primeiro grau que não mais estipulem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do Código de Processo Civil - CPC, para assegurar, outrossim, a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Os juízes de primeiro grau foram cientificados acerca da aludida determinação em 29/11/2022.

Registre-se que tal impedimento não abarca os processos em que for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme Recomendação GP-CR nº 1/2014 deste Regional e da Recomendação nº 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019.

Por amostragem, a consulta ao sistema PJe das Unidades não localizou, após 29/11/2022, processos que estipularam prazo para juntada de contestação sem realização de audiência com base no artigo 335 do CPC. De modo diverso, foi observado:

- na 1ª VT: no processo 0010001-93.2023.5.15.0002, distribuído em 2/1/2023, e no processo 0010005-33.2023.5.15.0002, distribuído em 4/1/2023, houve designação de audiências iniciais.

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Dentre os pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 12), há 1.064 processos aguardando a primeira audiência e 1.339 aguardando o encerramento da Instrução (dados apurados até 5/2023). Em relação ao período correicional anterior, houve redução significativa dos 1.933 processos aguardando a primeira audiência, enquanto há tendência de alta, perante os 1.205, aguardando encerramento da Instrução (dados de 2/2022).

No mais, conquanto tenha havido o aumento significativo do quantitativo de audiências Iniciais desde agosto/2022, derivando na redução do acervo de processos que aguardam a realização da primeira audiência, registra-se uma pequena redução do número de audiências de Instrução desde novembro/2022, que podem justificar a elevação do acervo de processos que aguardam o encerramento da Instrução, ambos, aspectos sensíveis da fase de conhecimento. Nesse sentido, recomenda-se a elaboração de um planejamento específico, visando às suas reduções e conjugando-o à gestão pelas assessorias, sem prejuízo da observância rigorosa das orientações da Direção da Secretaria Conjunta.

2.3. AUDIÊNCIAS NAS SEMANAS TEMÁTICAS

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

O relatório "Audiências 1º Grau" do SAOPJe com dados de 5/2022 a 5/2023, demonstrou que a Unidade realizou quatro audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT). Esta apuração se coaduna com as informações apresentadas no relatório da autoinspeção, onde foi informado o descumprimento do referido artigo.

Observou-se, também, no relatório supra que a Unidade não realizou nenhuma audiência de conciliação em processos da execução durante a última Semana Nacional da Execução Trabalhista, em descumprimento ao artigo 111 da mesma Consolidação.

3. ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

FASE DE CONHECIMENTO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 6/2022 a 5/2023, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade apurada foi de 48% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos). No mesmo período, a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum atingiu 43%.

FASE DE EXECUÇÃO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), foi apurado no período de 1º/5/2022 a 31/5/2023, a realização de 44 acordos homologados em execuções.

4. PENDENTES DE JULGAMENTO

De acordo com o Relatório Correicional, página 15, há o total de 102 processos conclusos aguardando prolação de sentença, estando um conclusos com prazo vencido. Tal quantitativo representa uma tendência de alta em relação ao período correicional anterior (dados até 02/2022), quando se apurou 37 processos conclusos aguardando prolação de sentença, nenhum com prazo vencido.

5. DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

De acordo com o Relatório Correicional, item 5.1, o prazo compreendido entre a conclusão e a prolação da sentença é de 22 dias, representando uma elevação desse prazo em comparação ao resultado aferido na correição anterior (05/2021 a 02/2022), quando se apurou 13 dias.

6. SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, foram prolatadas 57 sentenças líquidas no período entre 1/5/2022 e 31/5/2023.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 5/2023]

(relatório correicional, item 11 - METAS NACIONAIS)

- **Meta 1 [CNJ 2022]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A Unidade recebeu 2.457 casos novos e solucionou 2.281 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 93%. Nota-se que a média mensal de casos novos foi de 205 processos, enquanto a média mensal de processos solucionados foi inferior, com 190 processos.

- **Meta 2 [CNJ 2022]: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.**

Foram solucionados 1.943 processos, frente à meta de 2060, resultando no índice de cumprimento de 94%. Nota-se que 28% dos processos solucionados, em média, por mês, fossem objetos da meta.

- **Meta 5 [CNJ 2022]: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 63%, frente à meta de 59%, com essa redução obteve o índice de cumprimento de 94%.

- **Meta 1 [CNJ 2023]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A Unidade recebeu, por ora, 895 casos novos e solucionou 943 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%.

- **Meta 2 [CNJ 2023]: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau.**

Foram solucionados, por ora, 1.674 processos, frente à meta de 2.239, resultando no índice de cumprimento de 75%.

- **Meta 5 [CNJ 2023]: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

A Unidade alcançou, por ora, a taxa de congestionamento líquida de 78%, frente à meta de 65%, assim obteve o índice de cumprimento de 83%.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para a Unidade lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, cujo painel "Metas Nacionais", aba "Processos Pendentes", disponibiliza o relatório "Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta".

8. PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Inicialmente, registre-se que, de acordo com o relatório da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, atualizado até 13/2/2023, a Juíza Titular LUCIA ZIMMERMANN possui cadastro nos sistemas SISBAUJD, SNIPER, PREVJUD, CNIB, ARISP, RENAJUD E INFOSEG. A Juíza Substituta em auxílio fixo CAMILA MOURA DE CARVALHO é cadastrada nos sistemas SISBAUJD, SNIPER, PREVJUD, CNIB, RENAJUD E INFOSEG. O Juiz Substituto REGINALDO LOURENÇO PIERROTTI JUNIOR é cadastrado nos sistemas SISBAUJD, SNIPER, PREVJUD, CNIB, RENAJUD e CRCJUD.

Ao consultar o painel do sistema PJe, observou-se por amostragem nos processos 0011996-20.2018.5.15.0002 e 0010219-68.2016.5.15.0002 o deferimento para a pesquisa de ativos e informações avançadas dos executados por meio do convênio SISBAJUD, que engloba as funções do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA.

Consultado o processo 0011279-76.2016.5.15.0002, no qual a execução restou frustrada, conforme certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e registro no sistema EXE15, constatou-se que também não houve determinação do Juízo para realização de pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, por meio dos supracitados convênios.

9. IGEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST - é uma ferramenta nacional desenvolvida com o objetivo de aprimorar a gestão das varas do trabalho. Por meio dele, apura-se um indicador sintético de desempenho da Unidade judiciária, através de um número correspondente que varia de 0 a 1, que sintetiza cinco mesoindicadores: Acervo (M01), Celeridade (M02), Produtividade (M03), Congestionamento (M04) e Força de Trabalho (M05). Estes mesoindicadores, por sua vez, são compostos por indicadores com base em variáveis, que utilizam dados oficiais do sistema e-Gestão dos últimos 12 meses anteriores à sua extração.

Abaixo, quadro comparativo do resultado do IGEST e de seus mesoindicadores entre o último mês antes da instalação da Secretaria Conjunta do Fórum de Jundiaí - dados de 01/2023 - e o mês do levantamento para a presente correição ordinária - dados de 05/2023:

Data	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
31/1/2023	0,4175	0,5349	0,5615	0,4166	0,4716	0,4804
31/5/2023	0,3821	0,5192	0,5436	0,5746	0,0000	0,4039

Inicialmente, faz-se imperioso registrar que problema técnico na carga nacional de dados do sistema e-Gestão referente ao mês de maio/2023 ocasionou erro no resultado do mesoindicador Força de Trabalho (M05), comprometendo, por conseguinte, o próprio resultado do Igest.

Após a instalação da Secretaria Conjunta do Fórum de Jundiaí, o mesoindicador que apresentou a variação mais favorável foi o acervo (M01) que é composto pelos indicadores de idade média do

pendente de julgamento (I01), dos pendentes (I02) e da taxa de conclusos com prazo vencido (I03). A redução foi verificada diante da existência de apenas um processo pendente de julgamento conclusos com prazo vencido (V11). O resultado do referido mesoindicador só não foi mais positivo em razão da elevada Idade Média dos processos Pendentes de Julgamento (I01), com índice de 0,6252. Nota-se, no gráfico de página 29 do relatório correicional, que em janeiro/2023 o prazo médio chegou a 1,4 dias, contudo tal indicador está apresentando recuperação, pois passou para um dia em maio/2023, mesma idade de junho/2022.

O mesoindicador produtividade (M03) também apresentou variação favorável diante do desempenho da taxa de conciliação (I07), com índice de 0,2948, fruto das 1.022 conciliações realizadas (V08) frente aos 2.308 processos solucionados (V09). Observa-se, nos gráficos de página 14 do relatório correicional, uma tendência de elevação na quantidade de processos solucionados (V09) e conciliações realizadas a partir de março/2023. O resultado do mesoindicador só não foi mais favorável em virtude da taxa de execução (I13) continuar elevada - 0,7591, fruto das 339 execuções iniciais (V16), número superior às 150 execuções encerradas (V17).

Outro mesoindicador que também apresentou redução foi a celeridade (M02). Trata-se, aqui, de mesoindicador composto por três indicadores de prazo médio: fase de conhecimento (I04), fase de liquidação (I05) e fase de execução (I06). Apesar da variação favorável das variáveis I06 (0,3727) e I05 (0,4723), com tendência de queda dos prazos médios apontados nos gráficos de páginas 25 e 26 do relatório correicional, quando consideramos os dados de janeiro/2023 e os dados de maio/2023, há que ser ressaltado que a variável I04 continua elevada (0,6002). Nota-se contudo, no gráfico de página 28 do relatório correicional, uma tendência de queda de seu prazo médio no período de janeiro/2023 a maio/2023.

Por fim, o único mesoindicador que apresentou variação menos favorável foi o congestionamento (M04). Este mesoindicador representa o volume de trabalho a ser feito, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda nas fases de conhecimento (I09) e execução (I10). Verifica-se que sua elevação deve-se especialmente ao resultado na taxa de congestionamento na fase de conhecimento (I09) - 0,7403 - fruto dos 1.888 processos baixados na fase (V13), frente aos 3.112 processos pendentes de baixa (V02). A melhor contribuição para o mesoindicador decorreu do bom desempenho da taxa de congestionamento na fase de execução (I10) - 0,4090.

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial destes índices sinaliza que, após a implementação da Secretaria Conjunta no Fórum de Jundiá e o desenvolvimento do plano de trabalho apresentado com vistas à uniformização de procedimentos e equalização dos resultados das Vara locais, os gestores identificaram maneiras possíveis e úteis para um melhor planejamento, considerando a visão ampla à gestão, resultando na seguinte apuração:

	Informação inicial (01/2023)	Informação atual (05/2023)
PRAZO MÉDIO - CON	477	466,2
PRAZO MÉDIO - LIQ	219,5	206,5
PRAZO MÉDIO - EXE	833,7	672,6
ACERVO	5.775	5.992

A apuração acima do “ACERVO” levou em conta a soma dos processos pendentes de finalização nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e também o saldo de processos nos arquivos provisórios das fases de liquidação e execução desta Unidade.

Foram estes os apontamentos para apreciação da Unidade, com seus respectivos Juízes Titulares, Substitutos e Auxiliares, assim como os gabinetes e salas de audiências àquelas vinculadas (artigo 2º do Provimento GP-CR nº 7/2022).

Passa-se à análise da Secretaria Conjunta de Varas do Trabalho.

10. SECRETARIA CONJUNTA DE VARAS DO TRABALHO - FÓRUM TRABALHISTA DE JUNDIAÍ

O Projeto “Especializa & Equaliza” foi concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas Unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores.

A partir da manifestação das Varas do Trabalho de Jundiaí, em 23/1/2023, o Fórum Trabalhista aderiu ao mencionado projeto, permitindo iniciar o planejamento da implantação da Secretaria Conjunta, com a unificação da estrutura organizacional e de pessoal das Secretarias.

A implementação dessa nova estrutura administrativa seguiu o seguinte cronograma: Divisão de Atendimento e Administração em 13/2/2023 e as demais Unidades, quais sejam, Divisão de Liquidação e as Assessorias do Conhecimento e Execução em 1º/3/2023. A partir dessas datas, a Secretaria Conjunta de Varas de Jundiaí tornou-se responsável pela tramitação dos processos de todas as Varas do Trabalho daquele Fórum, mantida, em separado, a estrutura dos gabinetes dos magistrados de primeiro grau, titulares e substitutos.

A coordenação para a implantação do Projeto “Especializa & Equaliza” no Fórum de Jundiaí coube à Juíza Titular da 4ª VT local e Diretora do Fórum, Andrea Guelfi Cunha, que ficou responsável pelos trabalhos até 15/6/2023, quando foi convocada para atuar no Tribunal em vaga decorrente da aposentadoria de desembargador (Portaria GP/AAM nº 934/2023). A partir de 16 de junho de 2023 a coordenação passou a ser exercida pela Juíza Titular da 3ª VT do Trabalho Kathleen Mecchi Zarins Stamato.

Todos os desdobramentos do Projeto seguem registrados e acompanhados no PJeCor 0000032-36.2023.2.00.0515, autuado para este fim.

11. AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

A Autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional a partir de 2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e incorporada definitivamente ao fluxo das Correições Ordinárias desde então.

Com este procedimento, mais um mecanismo foi disponibilizado ao Magistrado, corregedor natural da Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais, além de permitir a verificação do alinhamento com as orientações e provimentos regionais e nacionais, de modo a atingir celeridade e efetividade do provimento jurisdicional.

Tem caráter obrigatório, periodicidade anual e objetiva a correção de distorções ou inconsistências na tramitação processual e a adequação da movimentação dos processos e deverá ser realizada seis meses após efetuada a correição ordinária, consoante a Ordem de Serviço CR nº 4/2020 .

Na Secretaria Conjunta, incumbirá ao macrogestor local, com o auxílio dos assessores e chefes de divisão, estabelecer os procedimentos atinentes aos trabalhos a serem desenvolvidos durante o período de autoinspeção, bem como elaborar e enviar o relatório final da Autoinspeção Ordinária Anual da Secretaria Conjunta, que se dará pelo preenchimento do formulário completo.

A última autoinspeção foi realizada pelas Varas do Trabalho de Jundiáí em novembro de 2022, ou seja, em período anterior à aglutinação das Secretarias das Varas locais, cujos dados refletem a atuação particularizada de cada Unidade. Eventuais pontos de inobservância informados naquela ocasião serão conjugados e analisados nos tópicos abaixo.

Ressalta-se que a 5ª VT de Jundiáí foi inaugurada em setembro de 2022, ou seja, após a correção ordinária realizada em maio daquele ano no Fórum local. Portanto, referida Unidade estava dispensada de apresentar sua autoinspeção.

12. ESTRUTURAÇÃO

Em consonância com os termos do Provimento GP-CR nº 7/2022, a Secretaria Conjunta de Jundiáí está organizada da seguinte forma:

No primeiro nível, encontra-se a Diretora de Secretaria Conjunta, que atua na implantação e na macrogestão da estrutura, dos processos de trabalho e das pessoas, responsável pelo alinhamento dos procedimentos às orientações regionais e nacionais.

No segundo nível, integrando a Secretaria Conjunta, estão as Assessorias I e II na fase de conhecimento e as “Assessorias I - Garantia” e “II - Expropriação”, na execução, que são responsáveis pela manutenção do alinhamento e pela gestão das assessorias às quais estão vinculados, assim como das respectivas seções, observando rigorosamente as orientações da Direção da Secretaria Conjunta, fundamentadas nas normatizações Regionais e Nacionais.

No terceiro nível, compondo as Assessorias, estão as seções responsáveis pela tramitação dos processos de duas ou mais Varas do Trabalho, observada a divisão por fases. Na fase de conhecimento, a “Seção I - Pré-Pauta” compõe a Assessoria I e a “Seção II - Pós-Pauta”, a Assessoria II. Em relação à fase de Execução, a “Assessoria I - Garantia” é formada pela “Seção I - Estratégias e atos executórios iniciais” e pela “Seção II - Pesquisa Patrimonial”. Já, a “Assessoria II - Expropriação” é formada pela “Seção Expropriação”.

Também fazem parte da Secretaria Conjunta de Jundiáí, paralelo ao segundo nível, a Divisão de Atendimento e Administração do Fórum e a Divisão de Liquidação.

13. MACROGESTÃO

13.1. GESTÃO DE PROCESSOS

SANEAMENTO PREPARATÓRIO PARA O PLANO DE TRABALHO

A partir da adesão ao Projeto de Secretarias Conjuntas, os Assessores iniciaram o planejamento, com a extração dos dados estatísticos oficiais para levantamento das inconsistências a serem saneadas, identificação das medidas urgentes e elaboração de estratégias de gestão, a fim de traçar aquelas necessárias à uniformização dos procedimentos e equalização dos resultados das Unidades, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional.

Como pressuposto para início dos trabalhos, as Unidades judiciárias realizaram uma triagem dos processos em tarefas intermediárias e em outras que demandavam atenção, separando os processos entre as quatro assessorias e a Divisão de Liquidação mediante a inclusão de GIGS padronizados. Segundo apontaram, esta separação permitiu a cada assessor filtrar os processos a serem tramitados e/ou analisados, encaminhando-os aos respectivos responsáveis para regular prosseguimento.

Informaram que a divisão do trabalho entre os servidores levou em consideração a “gestão por competências”, identificando a qualificação e a experiência na atuação das rotinas de secretaria de cada um deles, para a execução dessas atividades e do desenvolvimento do plano de trabalho.

Todo o planejamento foi noticiado no PJeCor 0000032-36.2023.2.00.0515, autuado para documentação e acompanhamento das ações no Fórum Trabalhista de Jundiá especialmente.

PLANO DE TRABALHO

Em atenção aos disposto no inciso I, artigo 11 do Provimento GP-CR nº 11/2022, a gestão processual será feita de acordo com o Plano de Engajamento Coletivo - PEC, apresentado no PJeCor 0000032-36.2023.2.00.0515, acima mencionado, em 12/6/2023, pela Secretaria Conjunta de Varas.

Referido plano de trabalho estabeleceu data de corte até 31/1/2023, fixando que o acervo dos processos não tramitados até esta data foram denominados acervo “passivo”, ao passo que os processos não tramitados a partir de 1º/2/2023 foram denominados como acervo “do dia”. Estabeleceu-se, ainda, que todas as Assessorias deverão observar primordialmente a tramitação dos processos “do dia”, enquanto os processos que compõem o chamado “passivo” serão movimentados paulatinamente, de acordo com as estratégias propostas para cada uma das Assessorias.

EVOLUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - COMPARATIVO

Considerando o plano de trabalho desenvolvido, bem como os números nele apontados, constatou-se mediante análise feita em 7/7/2023 que os números atuais para a fase de conhecimento são:

Vara do Trabalho	Acervo Passivo inicial (até 31/1/23)	Verificação atual (até 31/1/23)	Data do Processo mais antigo	Novo Acervo (a partir de 1/2/23)	Data do Processo mais antigo
Tarefa: “ANÁLISE” (PRÉ-PAUTA) - CON 1					
1ª	1	0	-	100	27/3/2023
2ª	0	0	-	54	1/6/2023
3ª	0	0	-	107	9/5/2023
4ª	0	0	-	142	24/3/2023
5ª	0	0	-	155	31/3/2023
Total	1	0	-	558	-
Tarefa: “PREPARAR EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES” (PRÉ-PAUTA)					
1ª	1	0	-	9	21/6/2023
2ª	0	0	-	52	16/5/2023
3ª	0	0	-	80	15/5/2023
4ª	159	0	-	102	6/6/2023
5ª	0	0	-	27	5/6/2023
Total	159	0	-	270	-
Tarefa: “CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS” (PRÉ-PAUTA)					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	20	7/2/2023
3ª	0	0	-	38	3/3/2023
4ª	1	0	-	24	27/3/2023
5ª	40	0	-	30	15/3/2023
Total	41	0	-	112	-

Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS" (PRÉ-PAUTA)					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	0	-
4ª	48	0	-	0	-
5ª	1	0	-	0	-
Total	49	0	-	0	-
Tarefa: "NOVOS PROCESSOS"					
1ª	23	0	-	140	7/3/2023
2ª	0	0	-	191	21/3/2023
3ª	0	0	-	116	21/6/2023
4ª	3	0	-	179	8/3/2023
5ª	0	0	-	176	8/2/2023
Total	26	0	-	802	-
Tarefa: "ANÁLISE" (PÓS-PAUTA) - CON 2					
1ª	1	0	-	46	12/5/2023
2ª	5	0	-	88	12/5/2023
3ª	0	0	-	53	10/5/2023
4ª	1	0	-	49	9/3/2023
5ª	95	0	-	73	3/5/2023
Total	102	0	-	309	-
Tarefa: "PREPARAR EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES" (PÓS-PAUTA)					
1ª	1	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	3	26/6/2023
4ª	8	0	-	1	15/6/2023
5ª	0	0	-	9	5/6/2023
Total	9	0	-	13	-
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS" (PÓS-PAUTA)					
1ª	58	4	23/6/2022	68	13/2/2023
2ª	46	3	9/8/2022	63	13/2/2023
3ª	0	0	-	47	13/2/2023
4ª	39	0	-	94	6/3/2023
5ª	131	6	29/9/2022	102	10/2/2023
Total	274	13	-	374	-
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS" (PÓS-PAUTA)					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	0	-
4ª	23	0	-	3	5/7/2023
5ª	131	0	-	22	5/7/2023
Total	154	0	-	25	-
Tarefa: RECURSOS ("RECEBIMENTO DE INSTÂNCIA SUPERIOR" + "REMESSA AO 2º GRAU")					
1ª	0	0	-	187	28/4/2023
2ª	0	0	-	183	21/3/2023
3ª	0	0	-	184	3/4/2023
4ª	0	0	-	189	20/4/2023
5ª	0	0	-	88	18/4/2023
Total	0	0	-	831	-

Atividade: "ESCANINHO DE PETIÇÕES NÃO APRECIADAS (AGUARDANDO AUDIÊNCIA)					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	0	-
4ª	58	0	-	0	-
5ª	1.293	0	-	2	6/7/2023
Total	1.351	0	-	2	-
Atividade: "ESCANINHO COM DEDUÇÃO DA TAREFA AGUARDANDO AUDIÊNCIA"					
1ª	0	0	-	12	5/7/2023
2ª	263	0	-	1	6/7/2023
3ª	0	0	-	0	-
4ª	270	0	-	32	6/7/2023
5ª	1.500	0	-	45	5/7/2023
Total	2.033	0	-	90	-
Tarefa: "AUDIÊNCIA COM LAUDO PENDENTE"					
1ª	57	0	-	4	2/3/2023
2ª	4	0	-	0	-
3ª	7	0	-	-	2/5/2023
4ª	2	0	-	1	26/5/2023
5ª	4	1	29/11/2022	4	22/3/2023
Total	74	1	-	9	-
Tarefa: "ACORDOS"					
1ª	333	9	27/6/2022	27	15/2/2023
2ª	62	2	31/5/2022	13	28/2/2023
3ª	365	27	18/2/2021	33	1/2/2023
4ª	175	4	1/3/2021	6	7/2/2023
5ª	865	67	12/4/2021	45	6/2/2023
Total	1.800	109	-	124	-

Em relação à fase de execução, a análise realizada em 7/7/2023 apontou o seguinte quantitativo, considerando o corte em 1º/2/2023:

Vara do Trabalho	Acervo Passivo inicial (até 31/1/23)	Verificação atual (até 31/1/23)	Data do Processo mais antigo	Novo Acervo (a partir de 1/2/23)	Data do Processo mais antigo
Tarefa: "ANÁLISE" - EXE I					
1ª	-	0	-	0	-
2ª	-	0	-	0	-
3ª	-	0	-	2	6/7/2023
4ª	-	0	-	2	5/7/2023
5ª	-	1	13/9/2022	11	6/3/2023
Total	-	1		15	
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS" - EXE I					
1ª	1	12	4/11/2022	0	-
2ª	106	103	5/4/2022	1	29/6/2023
3ª	22	19	25/10/2022	1	3/2/2023
4ª	50	48	27/7/2022	0	-
5ª	278	278	15/3/2022	2	20/3/2023

Total	457	460		4	
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS" - EXE I					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	444	442	16/3/2023	5	1/7/2023
3ª	0	0	-	3	6/7/2023
4ª	104	103	4/10/2022	4	28/6/2023
5ª	71	75	14/8/2022	5	15/6/2023
Total	619	620		17	
Tarefa: "SOBRESTAMENTO" - EXE I					
1ª	32	134	4/4/2017	27	9/3/2023
2ª	311	299	4/4/2018	28	22/3/2023
3ª	32	181	20/2/2017	115	1/2/2023
4ª	513	523	23/1/2018	16	1/2/2023
5ª	106	379	15/9/2022	3	16/3/2023
Total	994	1516		189	
Tarefa: "RECEBIMENTO DE INSTÂNCIA SUPERIOR + REMESSA AO 2º GRAU" - EXE I					
1ª	0	0	-	1	6/7/2023
2ª	0	0	-	3	3/7/2023
3ª	0	0	-	4	5/7/2023
4ª	0	0	-	2	5/7/2023
5ª	0	0	-	1	5/7/2023
Total	0	0	-	11	
Tarefa: "NOVOS PROCESSOS" - EXE I					
1ª	0	0	-	1	29/6/2023
2ª	0	0	-	6	23/6/2023
3ª	0	0	-	12	28/5/2023
4ª	0	0	-	3	23/6/2023
5ª	0	0	-	2	28/6/2023
Total	0	0	-	24	
Tarefa: "ANÁLISE" - EXE II					
1ª	0	0	-	2	2/7/2023
2ª	0	0	-	5	2/6/2023
3ª	0	0	-	14	15/6/2023
4ª	0	0	-	2	28/6/2023
5ª	0	0	-	1	7/7/2023
Total	0	0	-	24	
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS" - EXE II					
1ª	0	0	-	2	27/6/2023
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	13	22/6/2023
4ª	0	0	-	6	19/6/2023
5ª	0	0	-	2	16/6/2023
Total	0	0	-	23	
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS" - EXE II					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	1	28/6/2023
4ª	0	0	-	0	-

5ª	0	0	-	0	-
Total	0	0		1	
Tarefa: "SOBRESTAMENTO" - EXE II					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	35	15/6/2023
4ª	0	0	-	14	20/4/2023
5ª	0	0	-	0	-
Total	0	0		49	
Tarefa: "PREPARAR EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES" - EXE II					
1ª	0	0	-	0	-
2ª	0	0	-	0	-
3ª	0	0	-	0	-
4ª	0	0	-	0	-
5ª	0	0	-	5	28/6/2023
Total	0	0	-	5	

No que se refere à tarefa "Arquivo Provisório", o relatório correicional atual das Varas de Jundiá, com dados de 05/2023, apontou os seguintes quantitativos:

Vara do Trabalho / Tarefa	ARQUIVO PROVISÓRIO
1ª	203
2ª	487
3ª	518
4ª	232
5ª	42
TOTAL	1.482

Por também integrar às atividades da Seção de Liberações, apurou-se em 7/7/2023, a quantidade de processos arquivados com contas ativas, incluindo os processos do Projeto Garimpo, relativamente a todas as Varas do Fórum:

	Contas	Garimpo
Depósitos Judiciais	3.837	401
Depósitos Recursais	14.849	2.140

No que toca à fase de liquidação, a análise realizada em 7/7/2023 apontou o seguinte quantitativo, considerando o corte a partir de 1º/2/2023:

Vara do Trabalho	Acervo Passivo inicial (até 31/1/23)	Verificação atual (até 31/1/23)	Data do Processo mais antigo	Novo Acervo (a partir de 1/2/23)	Data do Processo mais antigo
Tarefa: "ANÁLISE"					
1ª	-	0	-	2	20/6/2023
2ª	-	0	-	2	4/7/2023
3ª	-	0	-	2	5/7/2023

4ª	-	0	-	51	15/3/2023
5ª	-	9	14/9/2022	21	25/1/2023
Total		9		78	
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS"					
(com GIGS vencido e sem GIGS)					
1ª	-	0	-	4	30/6/2023
2ª	-	117	24/5/2022	204	11/5/2022
3ª	-	0	-	21	14/12/2022
4ª	-	5	1/12/2022	52	24/9/2022
5ª	-	5	7/1/2023	395	13/5/2020
Total		127		676	
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE ACORDO"					
(com GIGS vencido)					
1ª	-	0	-	0	-
2ª	-	0	-	0	-
3ª	-	0	-	3	20/4/2023
4ª	-	4	19/7/2022	4	22/5/2023
5ª	-	0	-	10	2/12/2022
Total				17	
PROCESSOS DA EXECUÇÃO					
(demandam análise da liquidação com GIGS LIQ - DL e LIQ - Homologar cálculos)					
1ª	-	0	-	0	-
2ª	-	5	14/7/2022	0	-
3ª	-	0	-	0	-
4ª	-	0	-	0	-
5ª	-	0	-	1	7/7/2023
Total		5		1	

Já, no painel da Divisão de Liquidação no sistema PJe, considerando que a criação desta nova Unidade administrativa para o gerenciamento de processo da fase ocorreu após a aglutinação das Varas, somente é possível aferir a quantidade atual de processos. Assim, a pesquisa realizada em 7/7/2023 demonstrou o seguinte acervo:

Total de Processos na Tarefa	Data mais antiga	Observações
Tarefa: "ANÁLISE"		
3.112	3/2/2023	3.102 com GIGS vencidos
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS"		
247	14/4/2023	145 com GIGS vencidos
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE ACORDO"		
15	3/4/2023	3 com GIGS vencidos
Tarefa: "PROCESSOS DA EXECUÇÃO"		
0	-	Tipo Atividade: LIQ-DL em execução

ASSESSORIAS DE CONHECIMENTO

O plano de trabalho refere que a Assessoria de Conhecimento I (Seção I - Pré-pauta) é responsável pela gestão da pauta e pela tramitação dos processos até a realização da audiência UNA e/ou Instrução, em observância aos artigos 17 e 18 do Provimento GP-CR nº 7/2022. Expuseram que os servidores da seção realizam habitualmente as seguintes tarefas: triagem

inicial; inclusão dos processos em pauta de audiências, observando as diretrizes estabelecidas pelos magistrados; notificação das partes para comparecimento em audiência; conferência da citação da reclamada no sistema e-Carta e a análise das petições protocolizadas entre a propositura da ação e a realização da audiência Una e/ou instrução.

Houve divisão dos trabalhos entre os servidores por tarefas existentes no sistema PJe, bem como por dígito final dos processos.

Foi aferido o total de 10.281 processos no acervo correspondente à Seção I Pré-Pauta, assim distribuídos:

- 1ª VT: 1.968 processos;
- 2ª VT: 1.545 processos;
- 3ª VT: 2.871 processos;
- 4ª VT: 1.294 processos;
- 5ª VT: 2.583 processos.

Para o levantamento da quantidade de processos sem tramitação anteriores e até a data 31/1/2023, em referida seção, denominado “acervo passivo”, foram analisadas as tarefas “análise”, “preparar expedientes e comunicações”, “triagem inicial”, “cumprimento de providências” e “prazos vencidos”. Além disso, foi considerado o escaninho de petições não apreciadas relativamente a processos que aguardavam realização de audiência.

O objetivo principal do plano de ação foi estancar novos acúmulos ao passivo levantado, movimentando os processos “do dia”, ou seja, os processos sem tramitação a partir de 1º/2/2023.

Com relação à Assessoria de Conhecimento II (Seção II - Pós-pauta), o plano de trabalho referiu que ela é responsável pela tramitação do processo de conhecimento e providências diversas das pautas, até o encerramento da instrução processual (incluindo acompanhamento das perícias e seus prazos), conclusão para julgamento, processamento de recursos, remessa ao tribunal e constatação do trânsito em julgado.

Como na seção anterior, a divisão dos trabalhos entre os servidores ocorreu por tarefas existentes no sistema PJe e por dígito final dos processos.

Para a apuração do acervo passivo foram considerados os processos pendentes de tramitação nas tarefas “análise”, “cumprimento de providências”, “prazo vencido”, “acordos” e “audiências com laudo pendente”, para as quais o plano definiu que deverão ser priorizados os processos mais recentes, para tratar do acervo de modo estratégico e paulatino, e, ainda, o estabelecimento inicial de uma proporção de 1 para 3, entre atuação no acervo passivo e nos processos “do dia”, a ser redimensionado a cada 45 dias.

ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO

Em relação à Assessoria de Execução I, o trabalho envolverá a análise dos processos “do dia” como prioridade e, na sequência, os processos mais antigos e que se encontrem há mais tempo sem movimentação e apreciação, como aqueles com petições ainda não apreciadas e com prazo vencido, os quais constituem o acervo passivo.

Apurou-se que o acervo das Varas do Fórum corresponde a 5.050 processos, assim distribuídos:

- 1ª VT: 575 processos (11%);
- 2ª VT: 1.862 processos (37%);
- 3ª VT: 929 processos (18%);

- 4ª VT: 1.066 processos (21%);
- 5ª VT: 618 processos (12%).

As atividades relativas à “Assessoria de Execução I - Garantia”, que engloba as Seções I e II são: verificar os processos da fase que se encontram na tarefa “análise”; elaborar os despachos cabíveis, quando necessário; monitorar a tarefa “prazos vencidos”, bem como controlar os prazos vencidos pela *tag* do GIGS; efetuar os procedimentos telemáticos com fins de constrição de bens e controlar as respostas dos referidos procedimentos; monitorar os processos na fase que se encontrarem na caixa “aguardando cumprimento de providências”; efetuar as comunicações e expedientes (incluindo mandados) dos processos que se encontrarem nesta seção; controlar a movimentação em geral dos processos designados.

Para o cumprimento das metas, o plano estabeleceu, inicialmente, distribuição de 15 processos “do dia” para cada servidor, sendo certo que tal número será ajustado para mais ou para menos, conforme a evolução da produtividade de cada um.

Com relação ao acervo passivo, foram contabilizados os processos das tarefas “prazo vencido”, “cumprimento de providências” e “sobrestamento” que, até 31/1/2023, somavam 1.553 processos, estabeleceram que somente começaria a ser tramitado em 1º/5/2023, estimando a distribuição de um processo por servidor/dia.-

Atentando-se à evolução do plano de trabalho para a “Assessoria de Execução I - Garantia”, resta evidente que o acervo de processos do “passivo” praticamente não teve redução - “PRAZOS VENCIDOS” - EXE I”, por exemplo. Por ocasião da reunião de correição ordinária, a anterior macrogestora, bem como seu sucessor reconhecem que a quantidade de servidores para atuação nessa Assessoria foi mal dimensionada. Nesse sentido, a Corregedoria aguarda novo planejamento, visto que o plano de trabalho é passível de monitoramento e revisão pelo método P.D.C.A. pelo macrogestor, como se faz necessário diante do presente registro, sem prejuízo de informações periódicas acerca de sua evolução e cumprimento oportunamente.

Já, na “Assessoria de Execução II - Expropriação”, as atividades envolvem o encaminhamento de bens à hasta pública ou alienação particular, bem como liberação de valores disponíveis nos autos, com posterior extinção da execução e arquivamento dos processos. Também cabe à referida assessoria a expedição de cartas de habilitação para devedores em recuperação judicial ou em falência; encaminhamento das execuções frustradas, parcelamentos deferidos e reuniões de execução ao sobrestamento; expedição e acompanhamento de precatórios e RPV aos entes públicos e, por fim, procedimentos relativos à análise de contas ativas em processos arquivados, inclusive e especialmente as do Projeto Garimpo.

Para a apuração do acervo foram consideradas as tarefas “Análise”, “Preparar Comunicação e Expedientes”, “Prazos Vencidos”, “Novos Processos”, “Recebimento e Remessa”, “Cumprimento de Providências” (com GIGS vencido ou sem GIGS) e “Aguardando Sobrestamento” (com GIGS vencido ou sem GIGS), que juntas somaram 286 processos considerados “do dia” e 481 processos do acervo passivo, considerando todas as cinco Varas locais.

Com relação aos processos que estão no arquivo provisório, apuraram o acervo total de 1.801 processos considerando todas as Varas do Fórum, assim distribuídos:

- 1ª VT: 305 processos;
- 2ª VT: 567 processos;
- 3ª VT: 647 processos;
- 4ª VT: 282 processos;

- 5ª VT: 22 processos.

Deste acervo, fixaram a distribuição de dez processos para serem analisados e, caso necessário, tramitados, com efetividade.

Por fim, quanto aos processos arquivados com conta ativas, inclusive aqueles do Projeto Garimpo, estabeleceram, como necessidade primordial, promover a associação de tais processos, haja vista a dificuldade de identificação dos processos vinculados. Para tanto, o plano estabeleceu a associação de 20 processos por dia, cujo término está previsto para o dia 3/1/2024. Finalizada essa etapa, informaram que novo plano de ação será elaborado visando a efetiva liberação dos valores disponíveis em todas as contas.

Apurou-se que o acervo do Fórum de Jundiá correspondia a 19.868 contas ativas, sendo 4.982 referentes a depósitos judiciais e 14.886 referentes a depósitos recursais. Também foi contabilizado um acervo de 5.370 contas do Projeto Garimpo - 984 atinentes a depósitos judiciais e 4.386 a depósitos recursais.

Por ocasião da reunião de correção ordinária, informaram que a associação das contas aos processos já foi concluída, portanto bem antes do prazo previsto. Em virtude disso, aguardar-se-á o planejamento voltado à efetiva liberação dos numerários pelo macrogestor, com informações periódicas acerca de sua evolução e cumprimento oportunamente.

DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO

Em relação à Divisão de Liquidação, noticiaram que os processos da fase seriam tramitados pelos cinco calculistas, auxiliados pelo servidor e o estagiário (estes últimos a serem treinados), ao passo que, as homologações e os processos da execução que dependam de análise da liquidação serão examinados exclusivamente pelos calculistas.

O acervo geral de processos em trâmite na fase de liquidação totalizou 4.125 processos, considerando as cinco Varas, dos quais, 1.328 (1.204 liq + 124 exe) representam o acervo "passivo", acervo dos processos não tramitados até a data de 31/1/2023.

Para o desempenho dos trabalhos foram consideradas como prioridade as seguintes tarefas ou atividades: "análise de liquidação", "cumprimento de providências (com GIGS vencido e sem GIGS)", processos de execução (com diversas tarefas) e, ainda, processos aguardando cumprimento de acordo (GIGS vencidos), cuja data para a conclusão dos trabalhos foi estabelecido em 9/2/2024.

Registre-se, ao final, que os planos de trabalho apresentados no PJeCor foram recebidos por esta Corregedoria, conforme despacho exarado em 22/6/2023, cabendo aos gestores o envio periódico de informações acerca de sua evolução e cumprimento.

Em confronto com a evolução do plano de trabalho, notou-se significativo acervo "passivo" na tarefa "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS (com GIGS vencido e sem GIGS)" no painel do Sistema PJe da 2ª VT. Na mesma tarefa, dessa mesma Unidade e da 5ª VT também foi identificado significativo acervo "do dia" - processos não tramitados a partir de 1º/2/2023 - demandando novo planejamento, pelo método P.D.C.A. pelo macrogestor, sem prejuízo de informações periódicas acerca de sua evolução e cumprimento oportunamente.

Por ocasião da reunião, o macrogestor solicita o apoio desta Corregedoria Regional quanto ao acervo para tramitação na fase, o que será encaminhado ao Grupo de Apoio para análise.

PARAMETRIZAÇÕES LOCAIS

Conforme o inciso II do artigo 11 do Provimento GP-CR nº 7/2022, é dever dos assessores parametrizar os modelos de despachos e atas, assim como implementar os procedimentos, mantendo-os sempre atualizados.

Em consulta ao sistema PJe, não foi possível constatar os modelos da parametrização local inseridos na ferramenta autotexto no painel das Assessorias ou das Varas do Trabalho do Fórum, tampouco há anexação de parametrização no processo PJeCor 0000032-36.2023.2.00.0515 de acompanhamento do projeto Especializa & Equaliza.

Não obstante isso, conforme contato com a macrogestora local, foi informado que as parametrizações ainda estão em elaboração, haja vista que houve dificuldade no estabelecimento de um calendário possível aos magistrados em razão das pautas de audiências, feriados e férias.

A macrogestora da Secretaria Conjunta do Fórum Trabalhista de Jundiaí informou que foi acordado que os processos da Assessoria I e da Assessoria II da fase de conhecimento devem tramitar nos painéis do sistema PJe correspondente a cada uma das cinco varas do trabalho e não, no painel das Assessorias. Em consulta ao sistema PJe, realizada em 6/7/2023, não foram encontrados processos tramitando no painel da Assessoria I do Conhecimento. Por outro lado, no painel da Assessoria II, foram localizados oito processos em tramitação, além de 14 processos arquivados.

Constatou-se que se trata de processos da fase de conhecimento relativos à célula pós-pauta - remessa ao tribunal e constatação do trânsito em julgado, sendo adequado os seus encaminhamentos ao painel da Assessoria correspondente no sistema PJe, devendo os assessores realizarem a triagem e envio de processos para a tarefa "análise", para que fiquem ordenados cronologicamente. Semelhante procedimento deve ser paulatinamente adotado quanto àqueles processos que aguardam o processamento de recursos.

FERRAMENTAS E REUNIÕES DE ALINHAMENTO

A fim de se uniformizar o trabalho e evitar a geração de novas inconsistências, deverá ser utilizado como fonte de consulta do fluxo processual o Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT, uma vez que a ferramenta contém a descrição do processo de trabalho, o procedimento para a correta tramitação no sistema PJe, os movimentos do e-Gestão, os normativos relacionados e, ainda, modelos de documentos e de despachos.

Além disso, como medida de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e de tramitação de processos, bem como para promover a troca de experiências e a visão sistêmica, deverão ser feitas reuniões periódicas entre todas as equipes das secretarias aglutinadas e as demais Unidades do Fórum, visando o cumprimento da missão organizacional.

Em contato com a macrogestora, foi informado que as Assessorias realizam reuniões semanais com as equipes e que a Assessoria de Conhecimento I e a Assessoria de Conhecimento II realizam uma reunião em conjunto a cada 15 dias. Ademais, a macrogestora se reúne com os assessores de cada Assessoria, semanalmente.

14. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE CONHECIMENTO

14.1. ASSESSORIAS DE CONHECIMENTO

A Assessoria de Conhecimento do Fórum Trabalhista de Jundiaí é subdividida em Assessoria de Conhecimento I, que atua na célula pré-pauta e Assessoria de Conhecimento II, que atua na célula pós-pauta, conforme a alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 7/2022.

Os assessores devem entrar diariamente nos escaninhos e nas tarefas para realizar a triagem das petições urgentes e dos processos e enviar os processos para a tarefa "análise" ou promover outros encaminhamentos eventualmente necessários. O servidor, consultando a tarefa "análise" poderá e deverá buscar os processos para tramitação, observada a divisão estabelecida pelo dígito final da numeração única.

14.1.1. SEÇÃO PRÉ-PAUTAS

A Seção I Pré-Pautas é responsável por atividades relacionadas à gestão das pautas de audiências e à triagem inicial, marcada pelo conhecimento especializado e experiência das sessões de audiências.

Orienta-se que os processos da fase de conhecimento, relativos à movimentação pré-pautas, sejam tramitados no painel de cada Vara, porquanto os procedimentos pré-pauta são de atribuição dos secretários de audiências, em virtude da gestão de pauta dos magistrados vinculados a cada Unidade.

A macrogestora informou que, no Fórum Trabalhista de Jundiaí, alguns servidores designados como assistentes de secretaria em apoio às pautas têm capacitação em conciliação e mediação.

14.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

REGULARIZAÇÃO DOS DADOS DAS PARTES NO SISTEMA PJe - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO e-GESTÃO

Registre-se que o Comitê Gestor Regional do e-Gestão autuou pedido de providências face a esta Corregedoria Regional, solicitando encaminhamento para ciências às Unidades Judiciárias de Primeira Instância de procedimentos necessários para regularização dos dados das partes no sistema PJe. Como parâmetros de avaliação do cadastro das partes nos processos, o Conselho Nacional de Justiça adota:

1. Todos os processos deverão conter partes cadastradas no Pólo ativo e no Pólo Passivo;
2. Nome - obrigatório para todas as partes;
3. Data de Nascimento - obrigatório para parte de pessoa física (pólos ativo e passivo);
4. Sexo - obrigatório para parte de pessoa física (pólos ativo e passivo);
5. Documento CPF ou CNPJ - obrigatório para todas as partes (pólos ativo e passivo).

Saliente-se que o saneamento das informações processuais relativas às partes deve ter caráter periódico e permanente.

Na 1ª Vara do Trabalho, em consulta por amostragem no sistema PJe da Unidade, em 22/6/2023, no processo 0011040-28.2023.5.15.0002, foi constatada a ausência no cadastro do CPF do reclamado e, no processo 0012656-72.2022.5.15.0002, a ausência do CNPJ da 2ª reclamada, embora, no segundo caso, a informação conste na contestação apresentada e a empresa já se fez presente em audiência realizada.

Já, na 2ª VT, em 29/6/2023, no processo 0010912-48.2023.5.15.0021, foi constatada a ausência de CPF/CNPJ no cadastro do reclamado sem que houvesse determinação para regularização e, no processo 0010828-47.2023.5.15.0021, consta a ausência do CNPJ da 2ª reclamada, embora conste seu CNPJ na petição inicial e em documentos acostados juntamente com Solicitação de Habilitação posteriormente apresentada.

Na 3ª VT, em 27/6/2023, constatou-se no processo 0010743-30.2023.5.15.0096 a ausência do número CNPJ no cadastro da segunda reclamada.

Por sua vez, na 4ª VT, em 28/6/2023, no processo 0010050-43.2023.5.15.0097, foi constatada a ausência no cadastro do CNPJ da segunda reclamada, apesar de tal informação constar da inicial e da procuração de Id. 0e951b3 e, no processo 0012739-94.2022.5.15.0097, a ausência do CPF do terceiro consignatário, apesar de tal informação constar na petição de Id afba84a.

Já, na 5ª VT, em consulta realizada em 5/7/2023 no processo 0010325-44.2022.5.15.0188, foi constatada a ausência do cadastro do CNPJ da 1ª reclamada, embora ela já tenha apresentado

contestação e comparecido em audiência.

14.1.2. SEÇÃO PÓS-PAUTAS

14.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

A Seção II Pós-Pautas envolve a tramitação do processo de conhecimento e providências diversas após a realização das pautas, até o encerramento da instrução processual (incluindo o acompanhamento das perícias e seus prazos), conclusão para julgamento, processamento de recursos, remessa ao Tribunal e registro do trânsito em julgado.

Orienta-se que os processos da fase de conhecimento, relativos à movimentação pós-pautas de processos do acervo atual (processos “do dia”), à medida em que forem tramitados, sejam encaminhados à Assessoria no sistema PJe na tarefa “análise”, para que fiquem ordenados cronologicamente.

No que diz respeito aos processos com prazos vencidos (painel da Vara), estes também devem ser migrados para as Assessorias, à medida em que forem tramitados, para a tarefa “análise”, pelos motivos apontados anteriormente.

Caso a divisão do serviço seja feita por dígito final para cada servidor, o responsável deverá tramitá-lo e, cumprido o expediente, deverá encaminhar o processo para a tarefa “Cumprimento de Providências”.

Por fim, registra-se que, para processamento do recurso é necessário que o processo esteja no painel da Vara do Trabalho.

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Na 1ª VT, nos processos 0010005-33.2023.5.15.0002 e 0010006-52.2022.5.15.0002, não foi designada a data da perícia na ata em que foi determinada a diligência, ficando a cargo do perito noticiá-la nos endereços eletrônicos informados pelas partes. O prazo para entrega do laudo pericial foi fixado em 60 dias após o prazo de réplica - também por e-mail. Observou-se, nos processos consultados, que foram delimitados em ata todos os prazos subsequentes para partes e perito, de maneira que o processo seja impulsionado, independentemente de novas intimações ou conclusões, até a audiência de instrução. Ao final, deverá o perito anexar arquivo único ao sistema PJe contendo o laudo pericial e demais manifestações. Já no que concerne à Recomendação CR nº 7/2017, não houve especificação quanto ao local da diligência nas atas.

Com relação à 2ª VT, nos processos 0010615-41.2023.5.15.0021 e 0010437-92.2023.5.15.0021, notou-se que a ata em que foi determinada a realização da prova técnica na fase de conhecimento, designou a data da perícia no próprio ato. Nos processos consultados, o perito deverá disponibilizar o laudo em até 15 dias da data da perícia diretamente aos advogados das partes, nos endereços eletrônicos informados e eventuais impugnações serão apresentadas em prazo subsequente de cinco dias, também via e-mail, diretamente ao perito. Em sequência, o perito terá dez dias para apresentar ao Juízo o laudo e seus esclarecimentos. Ressalte-se que os endereços para realização da prova pericial foram devidamente delimitados nas atas consultadas, em observância à Recomendação CR nº 7/2017.

Por sua vez, na 3ª Vara, nos processos 0010641-08.2023.5.15.0096 e 0010484-35.2023.5.15.0096, observou-se que na ata de audiência em que foi determinada a realização da prova técnica na fase de conhecimento, não houve designação de data para perícia no próprio ato, tampouco a definição de uma data-limite para entrega do laudo pericial. Ficou a cargo do perito, valendo-se de mensagem eletrônica, realizar o agendamento da diligência e informar às partes que, por sua vez, pelo mesmo meio, devem apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos. Nos processos consultados, averiguou-se que não restou fixado prazo para entrega do

laudo, devendo o *expert* anexá-lo ao processo ao término do trabalho, juntamente com comprovação de ciência das partes, tanto da designação quanto do laudo pericial. Após, as partes, querendo, poderão apresentar diretamente nos autos as suas impugnações, no prazo de cinco dias, ao passo que os esclarecimentos periciais serão informados por meio eletrônico às partes e subsequentemente anexados ao processo. Em inobservância à Recomendação CR nº 7/2017, não foram definidos o local da perícia e o objeto a ser periciado.

Na 4ª Vara, nos processos 0011311-77.2022.5.15.0097 e 0010307-68.2023.5.15.0097, nota-se que o despacho e a ata que determinaram a realização das provas técnicas na fase de conhecimento, não designaram as datas das perícias nos próprios atos, mas definiram prazo para entrega dos laudos periciais. Nos processos consultados, o perito deverá disponibilizar o laudo em até 60 dias da data da perícia, diretamente aos advogados das partes, nos endereços eletrônicos informados. Eventuais manifestações serão apresentadas em dez dias, diretamente ao perito. Ao final, deverá o *Expert* anexar arquivo único ao sistema PJe contendo o laudo pericial, as impugnações e os esclarecimentos periciais. No que concerne à Recomendação CR nº 7/2017, não constou o objeto da perícia técnica de periculosidade, nem os locais das perícias a serem realizadas. Oportuno registrar que em referida ata apenas constou que a perícia técnica seria realizada “na sede da empresa reclamada”.

Na 5ª Vara, no processo 0010997-18.2023.5.15.0188, foi definida a data da perícia técnica no próprio ato. Foi estipulado o prazo de 15 dias para entrega do laudo pericial, a ser disponibilizado diretamente nos endereços eletrônicos informados pelas partes. Observou-se, ainda, nos processos consultados, que foram delimitados em ata todos os prazos subsequentes para partes e perito, de maneira que o processo seja impulsionado, independentemente de novas intimações ou conclusões, até a audiência de instrução. Já no processo 0010027-18.2023.5.15.0188, em que houve designação de perícia médica, os procedimentos foram os mesmos, com exceção de que ficou a cargo do perito médico designar a data e horário da diligência. Nos processos consultados, no tocante à Recomendação CR nº 7/2017, constou apenas genericamente “sede da reclamada” acerca do local da diligência.

Esta Corregedoria Regional ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto ao local de realização de perícia médica.

Com base nas informações supramencionadas, vê-se que as Unidades adotam procedimentos e prazos distintos em relação à prova pericial, razão pela qual a Corregedoria ressalta a indispensabilidade da parametrização de despachos e procedimentos, como disposto no Provimento GP-CR nº 7/2022.

Imediatamente, deve cessar o procedimento de encaminhamento de data da perícia, laudo, esclarecimentos diretamente entre partes e perito por mensagem eletrônica.

De modo diverso, com o propósito de otimizar o procedimento da colheita da prova técnica, a Corregedoria Regional orienta a ampla utilização do procedimento de “controle de perícias”, valendo-se das funcionalidades da aba “Perícias” no sistema PJe - a iniciar pelas intimações.

Ainda, orienta que, prioritariamente, a Secretaria Conjunta de Jundiaí tenha acesso à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação e fixe as datas e prazos subsequentes para entrega de laudo, de manifestação das partes e dos esclarecimentos periciais - independentemente de novas intimações. Na falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito, dar-se-á no próprio processo no sistema PJe. Além disso, destaca-se a necessidade de que todos os documentos pertinentes à prova sejam anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos. Ressalte-se que todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Unidade. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Ressalta-se, por fim, que o fluxo dos procedimentos relacionados à perícia encontra-se minuciosamente descrito na ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT, que deverá ser utilizada como fonte de consulta para a tramitação dos processos, conforme Provimento nº 2/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de Uniformizar o processo de trabalho e dirimir eventuais dúvidas, além de evitar a geração de inconsistências relacionadas aos dados estatísticos.

QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Já na pesquisa realizada na aba “Perícias” do sistema PJe, em 5/7/2023, na 1ª VT, constaram 526 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 94 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 1º/6/2022, que se trata da perícia de engenharia do processo 0011981-52.2021.5.15.0097, com prazo de entrega do laudo pericial vencido desde 1º/6/2022. Entretanto, inconsistências foram notadas, haja vista que há processos em que a prova pericial já foi concluída, como o 0011103-24.2021.5.15.0002 - e mesmo processos já arquivados, como o 0011803-97.2021.5.15.0002 - que permanecem na referida aba “Perícias”.

Com relação à 2ª Vara, a consulta realizada em 27/6/2023, demonstrou que a Unidade possui 800 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 92 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 12/9/2022 que, inclusive, é processo na fase de conhecimento (0010719-67.2022.5.15.0021). Do mesmo modo, foram notadas inconsistências, como no processo 0011998-98.2016.5.15.0021, já arquivado.

Na 3ª Vara, em 27/6/2023 aferiu-se 183 perícias em andamento, considerando-se todas as fases processuais, dentre as quais 25 estão com prazos vencidos, não sendo possível apontar a efetivamente mais antiga devido à imprecisão dos registros, caso do processo 0000866-52.2012.5.15.0096, com prazo de entrega do laudo para 31/8/2020, que se encontra definitivamente arquivado desde 25/3/2023.

Já na 4ª Vara, em 27/6/2023, aferiu-se 335 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 47 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 2/10/2019. No tocante à fase de conhecimento, o prazo mais antigo é da perícia de engenharia do processo 0011460-10.2021.5.15.0097, com prazo de entrega do laudo pericial vencido desde 30/3/2022. Também foram notadas inconsistências, haja vista que há processos em que a prova técnica já foi concluída, como o 0010532-25.2022.5.15.0097 - e mesmo processos já arquivados, como o 0010526-91.2017.5.15.0097.

Por fim, na 5ª VT, há 444 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 70 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 22/6/2020. No tocante à fase de conhecimento, o prazo mais antigo é da perícia técnica do processo 0012423-12.2021.5.15.0002, com prazo de entrega do laudo pericial vencido desde 6/5/2022. Igualmente, foram notadas inconsistências, tendo em vista que há processos em que a prova pericial já foi concluída, como o 0010015-39.2017.5.15.0018 - que permanecem na referida aba “Perícias”.

Ressalte-se, portanto, a importância do procedimento de finalização da perícia no sistema PJe após a conclusão da prova técnica - com a entrega do laudo e de eventuais esclarecimentos periciais - para a adequada gestão dos processos da aba “Perícias”, evitando-se inconsistências.

Ainda sobre controle de perícia, em contato com a macrogestora da Secretaria Conjunta de Jundiá, acerca do controle de perícias, foi informado que:

“o controle se dá por mais de uma forma: I) escaninho, em que são verificadas as petições relacionadas ao mote, como "entrega de laudo" ou "impugnações" e se pode verificar eventual indicação do atraso; II) GIGS, em que há fixação de data de vencimento do trabalho pericial e possibilidade de cobrança assim que ultrapassado e III) controle pelo painel de periciais com Laudo Atrasado do sistema PJe, em que se verificam os processos com audiência nos próximos 15 a 20 dias e se promove a cobrança do perito por email ou mesmo telefone e WhatsApp”.

No que concerne à cobrança de laudos atrasados, no processo 011073-34.2018.5.15.0021, da 2ª Vara, houve dilação do prazo para entrega, sem a cominação de destituição do perito em caso de novo atraso.

Quanto ao mais, esta Corregedoria Regional orienta que as Unidades observem o critério equitativo na nomeação dos peritos com a mesma especialidade, conforme disposto no artigo 14 da Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, bem como o cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT, implantado pela Portaria CR nº 3/2020 no âmbito do TRT da 15ª Região.

Recomenda-se, por fim, a consulta do “Manual do perito - Perfil: servidor” do sistema PJe para que sejam dirimidas eventuais dúvidas acerca do gerenciamento completo do ciclo de uma perícia no sistema (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_do_perito_-_Perfil:servidor).

INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Esta Corregedoria Regional orienta que as audiências não fiquem adiadas sem data, devendo todas serem incluídas na pauta, independentemente da finalização da prova técnica.

Nos processos 0010010-55.2023.5.15.0002, 0010018-32.2023.5.15.0002, 0010657-90.2023.5.15.0021, 0010659-60.2023.5.15.0021, 0010641-08.2023.5.15.0096 e 0010484-35.2023.5.15.0096, foram designadas audiências de instrução no mesmo ato em que se determinou a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

Na 1ª VT, o relatório “Audiências Realizadas e sem Conclusão” do sistema SAOPJe, extraído em 5/7/2023 com parâmetro de um dia, aponta 186 processos. Nas demais Unidades e sob o mesmo critério, obtém-se:

- 2ª VT - 144 processos;
- 3ª VT - 87 processos;
- 4ª VT - 139 processos e;
- 5ª VT - 144 processos.

Ressalta-se que aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão do respectivo magistrado.

PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório “Processos sobrestados no 1º Grau” do Sistema de Apoio ao Usuário do PJe - SAOPJe, realizada em 5/7/2023, na 1ª VT, foram localizados 193 processos - considerando todas as fases processuais - e 84 na fase de conhecimento. Definindo-se no parâmetro “Tipo de Sobrestamento” a opção “265 - Suspenso o processo por recurso extraordinário com repercussão geral”, não foram localizados processos aguardando sobrestamento em virtude de Recurso Extraordinário com repercussão geral na fase de conhecimento. Na 2ª Vara, constaram 596 - considerando-se todas as fases - e 96 na fase de conhecimento, dos quais quatro em razão de Recurso Extraordinário; na 3ª Vara, 169 no total, sendo 78 na fase de conhecimento e nenhum aguardando Recurso Extraordinário; na 4ª Vara, 483 no total, dos quais 87 na fase de conhecimento e nenhum em razão de Recurso Extraordinário; na 5ª Vara, 286 no total, sendo 134 na fase de conhecimento e nenhum aguardando Recurso Extraordinário.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da

condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

TAREFAS INTERMEDIÁRIAS / REMESSA E RECEBIMENTO DO 2º GRAU

A pesquisa realizada no painel do sistema PJe, em 3/7/2023, localizou:

- na 1ª VT, 135 processos na tarefa “Recebimento de instância superior” na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 28/4/2023 - processo 0011374-67.2020.5.15.0002 e, quatro na tarefa “Remeter ao 2º Grau” sendo que todos eles entraram na tarefa em 1/7/2023, citando-se como exemplo o processo 0012200-93.2020.5.15.0002;
- na 2ª Vara, 167 processos quatro processos na tarefa “Recebimento de Instância Superior”, sendo o mais antigo de 21/3/2023, processo 0012328-22.2021.5.15.0021” e 12 na tarefa “Remeter ao 2º Grau, sendo o mais antigo de 16/6/2023 - processo 0001187-21.2012.5.15.0021;
- na 3ª Vara, 153 processos na na tarefa “Recebimento de instância superior” na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 3/4/2023, processo 0012994-31.2017.5.15.0096 e, na tarefa “Remeter ao 2º Grau”, cinco processos, sendo o mais antigo de 7/6/2023 - processo 0011314-06.2020.5.15.0096;
- na 4ª Vara, 166 processos na tarefa “Recebimento de instância superior” na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 20/4/2023 - processo 0011882-82.2021.5.15.0097 - e, na tarefa “Remeter ao 2º Grau, três processos, sendo o mais antigo de 30/6/2023, processo 0011492-15.2021.5.15.0097;
- por sua vez, na 5ª Vara, 58 processos na tarefa “Recebimento de instância superior”, sendo o mais antigo de 18/4/2023 - processo 0010066-59.2021.5.15.0002 - e, na tarefa “Remeter ao 2º Grau, seis processos, sendo o mais antigo de 5/6/2023 - processo 0011411-60.2021.5.15.0002.

JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel do sistema PJe, por meio do *chip* “Juízo 100% Digital”, em 5/7/2023, foram encontrados 1.537 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução na 1ª Vara, nos termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as Unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Na 2ª Vara, 1.512 processos; na 3ª Vara, 1.735 processos; Na 4ª Vara, 1.136 processos; na 5ª Vara, 1.865 processos.

15. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE EXECUÇÃO

15.1. ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO

A fase de execução no Fórum de Jundiaí é composta pela Assessoria de Execução - Garantia e pela Assessoria de Execução - Expropriação.

A primeira se subdivide em Seção 1 - Estratégia e atos executórios iniciais e Seção 2 - Pesquisa Patrimonial, conforme alíneas “a” dos incisos II e III do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 7/2022. Já a segunda é composta apenas pela Seção de Liberações.

Assim como nas assessorias de conhecimento, os assessores da execução devem entrar diariamente nos escaninhos e nas tarefas para realizar a triagem das petições urgentes e dos processos e enviar os processos para a tarefa “análise” ou promover outros encaminhamentos eventualmente necessários. O servidor, consultando a tarefa “análise” poderá e deverá buscar os processos para tramitação, observada a divisão estabelecida pelo dígito final da numeração única.

15.1.1. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO - GARANTIA

15.1.1.1. SEÇÃO 1 - ESTRATÉGIA E ATOS EXECUTÓRIOS INICIAIS

Conforme o plano de ação apresentado, nesta seção serão tramitados os processos desde o início da execução até a expedição do mandado de pesquisas básicas.

15.1.1.2. SEÇÃO 2 - PESQUISA PATRIMONIAL

Em continuidade, nesta seção serão tramitados os processos que retornam da Central de Mandados com pesquisas negativas ou garantia parcial do Juízo para análise e pesquisa patrimonial com uso de ferramentas e convênios que permitam identificar se há possibilidade de prosseguimento da execução.

15.1.1.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 5/2022 a 5/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cujas pesquisas ocorreram no período de 26/6 a 4/7/2023.

PENDÊNCIAS SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe da Assessoria de Execução I, a existência de 55 processos aguardando a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores, o mais antigo datado de 28/3/2023 tratando-se do processo 0002154-95.2013.5.15.0097.

Em consulta aos relatórios gerenciais do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, englobando as cinco Unidades do Fórum, com dados até maio de 2023, observou-se a existência de 11.236 ordens de bloqueio protocolizadas (1ª VT - 3.630 ordens, 2ª VT - 1.170 ordens, 3ª VT - 4.525 ordens, 4ª VT - 1.794 ordens e 5ª VT - 117 ordens) e 2.852 ordens pendentes de providências (1ª VT - 812 pendências, 2ª VT - 576 pendências, 3ª VT - 831 pendências, 4ª VT - 595 pendências e 5ª VT - 38 pendências). Os números apontados foram obtidos pelo somatório dos relatórios das cinco Varas do Trabalho do Fórum. Cumpre ressaltar que, dentre as pendências estão aquelas não-respostas pendentes de providências pelo juízo e aquelas com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento. Ao Juízo cabe a adoção das providências necessárias para o saneamento destas pendências, observando, em especial, o cumprimento do disposto no inciso III, parte final, do artigo 127 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina “*pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio*”, bem como da Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012, quanto à tramitação com efetividade.

Ademais, a Corregedoria Regional orienta a utilização plena e adequada das funcionalidades do sistema SISBAJUD, por meio dos registros correspondentes, especialmente com a marcação de “lida” nas ordens não pendentes de ação, inclusive nos casos de resultado negativo - e não só a certificação desse resultado nos autos, a fim de garantir a necessária transparência e melhor gestão das ordens de bloqueios protocolizadas.

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, a necessidade de melhor gerir o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valor, considerando a necessidade de priorização dos trabalhos face à natureza alimentar do crédito.

OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Assessoria de Execução I, observou-se o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0010263-25.2019.5.15.0021 (Piloto 0012095-62.2019.5.15.0096), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de

constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 7/2016, 9/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aquele processo reunido (0010263-25.2019.5.15.0021) foi sobrestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019, enquanto constatou-se a necessidade de consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução no processo piloto (0012095-62.2019.5.15.0096) no sistema EXE15.

15.1.2. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO - EXPROPRIAÇÃO

15.1.2.1. SEÇÃO DE LIBERAÇÕES

A seção tramitará os processos com o trânsito em julgado dos incidentes ou após decurso de prazo para sua interposição, estando garantida a execução. Tem como finalidade o encaminhamento de bens à hasta pública ou alienação particular, bem como liberação de valores disponíveis nos autos, com posterior extinção da execução e arquivamento dos processos. Também cabe à assessoria a expedição de cartas de habilitação para devedores em recuperação judicial ou em falência, além do encaminhamento das execuções frustradas, acordos homologados, parcelamentos deferidos e reuniões de execução ao sobrestamento. Além disso, cabe ao setor a expedição e acompanhamento de precatórios e RPV aos entes públicos. Por fim, incumbe à assessoria o saneamento e limpeza de todas as contas ativas em processos arquivados, inclusive e especialmente as do Projeto Garimpo. Em todas as situações acima, o setor acompanha até a efetiva liberação de valores ou extinção da execução por qualquer outro motivo legalmente previsto.

15.1.2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se no processo 0012532-26.2021.5.15.0002, por amostragem, em trâmite na Assessoria de Execução I que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determina a expedição de mandado de pesquisas básicas, tais como RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo DIMOB, DOI, DECRED). O processo foi devidamente cadastrado no sistema EXE15, e o mandado expedido de acordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Outrossim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro "Mandados Devolvidos" do sistema PJe da Assessoria de Execução I, em 30/6/2023, aponta 100 processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, sendo o mais antigo datado de 27/9/2021 (processo 0091700-84.2002.5.15.0021), sendo indispensável verificar se, se trata de inconsistência. Observou-se, contudo, que no painel da Assessoria de Execução II, não foram verificadas pendências.

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJe da Assessoria de Execução II, por amostragem, constatou-se que não há registro dos valores, na tarefa "Obrigações de Pagar - Custas", relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, como se verificou nos processos 0183800-68.1996.5.15.0021 e 0000760-61.2010.5.15.0096.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas aos processos mencionados não constam referidos valores para posterior cobrança.

RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe da Assessoria de Execução II, nesta oportunidade, observou-se a existência de 21 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 24/4/2023, tratando-se do processo 0000597-44.2012.5.15.0021. Todavia, o processo mencionado já possui ofício precatório expedido, inclusive com comprovação de pagamento do requisitório de pequeno valor, juntado desde 17/5/2023, sem análise do Juízo. Não foram verificados processos com RPV / Precatório a expedir no painel das Unidades.

Consulta ao sistema de Gestão de Precatório – GPREC das cinco Unidades do Fórum, em 3/7/2023, indica um somatório de 29 ofícios precatórios (1ª VT - um precatório, 2ª VT - dois precatórios, 3ª VT - quatro precatórios, 4ª VT - 22 precatórios e 5ª VT - nenhum precatório), o mais antigo datado de 16/3/2023, relativamente ao processo 0010370-69.2019.5.15.0021 e 58 RPs (1ª VT - três RPs, 2ª VT - 12 RPs, 3ª VT - quatro RPs, 4ª VT - 36 RPs e 5ª VT - três RPs), o mais antigo datado de 1º/2/2023, relativo ao processo 0068000-45.2003.5.15.0021, para cadastramento. Ressalta-se que a pesquisa foi realizada nos painéis individualizados das Unidades.

Outro dado analisado é o tempo dispendido entre a determinação de expedição do precatório/RPV e o efetivo cumprimento pela Assessoria de Execução II, que se mostra com morosidade se considerarmos, por amostragem, o processo 0115600-48.1992.5.15.0021 onde a determinação de expedição da requisição se deu em 22/6/2022 e até a presente data não foi cumprida.

Da pesquisa ainda ao painel no sistema GPREC de todas as Unidades, verificou-se duas diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios, a mais antiga datada de 24/5/2023 do processo 0013513-37.2016.5.15.0097 (uma da 1ª VT e uma da 3ª VT) e, nenhum expediente pendente de validação.

Identificou-se, ainda, nos painéis individuais das Unidades, requisições de pagamento (precatórios/requisições de pequeno valor - RPV) quitadas, com o valor liberado a quem de direito, aguardando o registro da informação no sistema, como ocorreu com o processo 0010179-57.2014.5.15.0002, 0010846-49.2015.5.15.0021, 0121600-37.2009.5.15.0096, e 0121600-37.2009.5.15.0096, para dar cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 27 do Provimento GP-CR nº 5/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2022.

Ademais, consignou-se na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPREC, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPs comprovadamente pagos, verifica-se no painel do PJe da Assessoria II, por amostragem, os processos 0000597-44.2012.5.15.0021 e 0012387-43.2016.5.15.0002, cujo comprovante de pagamento foram juntados e até a presente data não houve liberação a quem de direito. Inobservância, portanto, a Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

No que diz respeito aos processos com execução frustrada, nos quais as providências executivas adotadas não tiveram êxito, observou-se no painel da Assessoria II, que o Juízo determina a suspensão da execução e encaminha o processo para a tarefa "Aguardando final do sobrestamento", como verificado, por amostragem, no processo 0001054-42.2013.5.15.0021. Vê-se, portanto, que há observância do estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

A respeito do arquivamento provisório, de acordo com o item 4.4 dos relatórios correicionais das cinco Unidades do Fórum, relativamente ao período de 1º/5/2022 a 31/5/2023, há 1.482 processos da fase de execução nesta condição (1ª VT - 203 processos, 2ª VT - 487 processos, 3ª VT - 518 processos e 4ª VT - 232 processos. Na 5ª VT - 42 processos relativamente ao período de 9/2022 a 5/2023).

Da pesquisa realizada no sistema PJe da Assessoria II, notou-se que os processos que envolvem Falência e Recuperação Judicial, após expedida a certidão de habilitação de crédito, recebem o movimento de suspensão e são sobrestados, permanecendo na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", como se vê por amostragem no processo 0011725-85.2017.5.15.0096. Mesma situação pode ser apurada naqueles processos que aguardam o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT (prescrição intercorrente), como é o caso dos processos 0010105-41.2016.5.15.0096 e 0013319-71.2016.5.15.0021.

Destaca-se que, embora os artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determinem a manutenção de tais processos em arquivo provisório, doravante também eles deverão ser sobrestados, atendendo ao estabelecido na decisão acima mencionada.

PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 1/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, no período de 27 a 29/6/2023, relativamente ao somatório de todas as Unidades do Fórum, é possível extrair os seguintes apontamentos, considerando-se como data da última atualização do sistema (saldos) para os depósitos do Banco do Brasil, a data de 3/4/2023, e pela Caixa Econômica Federal, a data de 12/1/2022:

- o total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado às Unidade de Jundiaí e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 608 contas (1ª VT - 145 contas, 2ª VT - 190 contas, 3ª VT - 121 contas, 4ª VT - 152 contas, 5ª VT - 0 conta). Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 10.107 contas (1ª VT - 2.483, 2ª VT - 2.523 contas, 3ª VT - 2.709 contas, 4ª VT - 2.392 contas, 5ª VT - 0 conta); ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em 958 contas (1ª VT - 103 contas, 2ª VT - 557 contas, 3ª VT - 118 contas, 4ª VT - 180 contas, 5ª VT - 0 conta).

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadraram na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 9/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do "Covid-19". Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- a somatória de contas judiciais vinculada a processos arquivados após 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 2.982 contas (1ª VT - 671 contas, 2ª VT - 574 contas, 3ª VT - 1.249 contas, 4ª VT - 469 contas, 5ª VT - 19 contas), enquanto com saldo abaixo de R\$ 150,00, totaliza 845 contas (1ª VT - 176 contas, 2ª VT - 165 contas, 3ª VT - 392 contas, 4ª VT - 106 contas, 5ª VT - 6 contas).

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse

aspecto, orienta-se as Unidades a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- o total de contas judiciais saneadas, vinculada a processos arquivados até 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 123 contas (1ª VT - 56 contas, 2ª VT - 13 contas, 3ª VT - 35 contas, 4ª VT - 19 contas, 5ª VT - 0 conta).
- contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de Jundiá, totalizam 1.507 contas.

Por fim, salienta-se que, em decorrência de erro sistêmico, a 1ª VT (Numeração única CNJ 0002) pode apresentar distorções quanto ao número de contas judiciais associadas, número esse considerado para o somatório acima apurado. O erro está sendo objeto de tratamento conjunto entre a área técnica deste Tribunal e do TRT da 21ª Região, responsável pelo desenvolvimento do Sistema Garimpo. Todas as contas associadas a processos arquivados até 14/2/2019, contudo, já foram objeto de correção manual pela equipe da Secretaria da Corregedoria Regional, em apoio às Unidades afetadas.

16. DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO

As Divisões de Liquidação são responsáveis, como estabelecido no artigo 21 do Provimento GP-CR nº 7/2022, pela gestão e tramitação dos processos relativos à fase de liquidação das Secretarias aglutinadas, assim compreendidos os atos abrangidos desde o trânsito em julgado da sentença, incluindo a fase de cumprimento de sentença, até a tramitação para a execução, na ausência de pagamento espontâneo.

Os calculistas serão lotados e atuarão nas Divisões de Liquidação para desempenhar estritamente as atividades típicas da fase de liquidação do processo, vedada a realização de tarefas relativas às outras fases ou exclusiva de gabinetes.

16.1. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

O Chefe de Divisão é responsável, como determina o inciso I do artigo 22 do Provimento GP-CR nº 7/2022, pelo planejamento da rotina e elaboração do plano de trabalho, com vistas a torná-la mais eficaz e simplificada para gestores e servidores. Após, deverá acompanhar os resultados do plano mediante extração de relatórios extraídos por meio das ferramentas disponíveis.

Também estão entre as responsabilidades do gestor, implementar procedimentos parametrizados, suas atualizações, assim como inserir no PJe os autotextos de minutas de despachos, bem como executar a triagem do escaninho e das petições urgentes, atribuindo o processo ao servidor responsável.

O gestor é responsável, ainda, por zelar pela tramitação equânime de todos os processos do Fórum que se encontrem na fase de liquidação, utilizando a atribuição de processos aos calculistas por dígito final da numeração única.

O gestor da Divisão de Liquidação e sua equipe devem observar a Recomendação CR nº 5/2019, a fim de evitar procedimentos ineficazes e conferir maior celeridade à tramitação na fase, por meio da concentração dos atos processuais.

16.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para

encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pelo sistema e-Social, requisição de honorários periciais e, quando for o caso, envio de cópia da decisão que reconheça a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, em atenção à Portaria GP-CR nº 11/2012, alterada pela Portaria GP-CR nº 5/2023.

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

A análise feita no painel do PJe da Divisão de Liquidação demonstra a existência de procedimentos diversos quando se fala em despacho inaugural. É possível constatar que grande parte dos processos estão sendo tramitados nas Unidades originárias mesmo após a implantação da Divisão. É o que se pode apurar e a seguir se demonstra.

No processo 0012230-69.2022.5.15.0096, o despacho inaugural exarado na Divisão, concede-se o prazo de dez dias para apresentação de cálculos pela parte reclamada, devendo na mesma oportunidade efetuar o depósito do valor que entende devido. Na sequência, independentemente de intimação, à parte autora é concedido o prazo de oito dias para manifestação/impugnação. No mesmo despacho é deliberado que, havendo divergência, a liquidação será feita por perito contador, já nomeado para que no prazo de 30 dias apresente o laudo, contendo, inclusive, o prazo para manifestação/impugnação ao laudo apresentado.

Todavia, constatou-se que os processos 0011046-69.2022.5.15.0002 e 0010333-65.2020.5.15.0002, foram despachados na Secretaria da Unidade originária, mesmo após implantação da Divisão, com determinações diferentes. Nestes foi concedido prazo comum às partes de oito dias para apresentação das contas e, oito dias comuns também, independentemente de intimação, para manifestação/impugnação às contas contrárias. Havendo impugnação é deliberado que se dará a nomeação de perito contador para a liquidação das contas. Na oportunidade, já constam todos os prazos para manifestação/impugnação ao laudo e prazo para esclarecimentos pelo perito.

Já no processo 0010509-79.2022.5.15.0097, foi exarado despacho, também na Unidade originária, determinando que a reclamada apresentasse cálculo em 15 dias, oportunidade em que deverá efetuar o depósito do valor que entende devido. Delibera, ainda, que nos oito dias subsequentes, independentemente de intimação, o reclamante apresente manifestação/impugnação. Havendo concordância com os cálculos da reclamada, deverá imediatamente ser liberada a importância depositada.

Há casos em que o despacho ordena que o laudo seja apresentado no prazo de 30 dias. Após, observou-se que há necessidade de intimação das partes para que possam apresentar manifestação/impugnação no prazo de oito dias. E, havendo impugnação, ao perito é concedido o prazo de dez dias para esclarecimentos, situação verificada no processo 0012162-27.2019.5.15.0096.

Já no processo 0011309-49.2019.5.15.0021 foi possível verificar a concessão de 30 dias de prazo para entrega do laudo contábil, sem qualquer determinação de como proceder após a sua juntada. As partes apresentam voluntariamente suas manifestações e, feito isso, é expedida intimação para o perito apresentar esclarecimentos em dez dias úteis.

O processo 0011636-23.2020.5.15.0097, por sua vez, concede ao perito o prazo de 60 dias para apresentação do laudo, devendo encaminhá-lo por e-mail às partes para manifestação/impugnação em oito dias. Na mesma ocasião é deliberado que o perito não é obrigado a prestar esclarecimentos. Concluídas as manifestações o laudo e todas documentação deverá ser juntada aos autos para análise do calculista.

Vê-se, portanto, que todos os despachos estão seguindo a orientação descrita na Recomendação CR nº 5/2019, a qual visa à otimização dos procedimentos na Liquidação, concentrando atos que impulsionam o processo durante toda a fase. Por outro lado, não há parametrização de despachos após implantação da Divisão de Liquidação, existindo distinção de procedimentos.

Nota-se, portanto, a tramitação de processos ainda nas secretarias das varas do trabalho, mesmo após implantação da Divisão de Liquidação, concluindo-se que, aparentemente, os processos são encaminhados para a Divisão somente quando aptos à homologação, o que traz prejuízos à efetiva finalidade da Secretaria Conjunta, como a não tramitação dos processos por ordem de antiguidade e tramitação não equânime dos processos do Fórum.

Por fim, recomenda-se à Unidade a utilização de todas as funcionalidades do sistema PJe para o procedimento “controle de perícias”, pelo qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema eletrônico, quando também serão incluídos documentos e manifestações pertinentes, permitindo que o impulsionamento do processo ocorra ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões, garantindo, ainda, a transparência de todos os atos processuais.

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, item 4.2 dos Relatórios Correicionais das cinco Unidades do Fórum, apurou-se a existência de 3.072 processos com decisões de liquidação pendentes (1ª VT - 393 processos, 2ª VT - 884 processos, 3ª VT - 522 processos, 4ª VT - 567 processos e 5ª VT - 706 processos).

Desses, 128 estão aptos para a decisão de liquidação, no painel do PJe da Divisão de Liquidação, conforme verificado nos registros da funcionalidade GIGS com tipo de atividade “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022. O processo 0011623-29.2018.5.15.0021 é o mais antigo nessa situação, apto desde 16/11/2022, com registro vencido em 7/2/2023.

Observou-se que nos processos analisados por amostragem (0012327-74.2019.5.15.0096 e 0012140-34.2018.5.15.0021) o Juízo determinou a imediata liberação do valor incontroverso.

Nos processos mencionados, verificou-se, também, que os valores foram liberados por meio do sistema SIF/SISCONDJ, em cumprimento ao Provimento GP-VPJ-CR nº 3/2019, que alterou o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012.

Por fim, as decisões deliberam sobre o prazo e formas de pagamento do débito exequendo / remanescente e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais.

ARQUIVO PROVISÓRIO

Conforme informação veiculada nos Relatórios Correicionais, as Unidades possuem processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório sendo cinco da 1ª Vara, um da 2ª Vara e dois da 4ª Vara, totalizando oito processos nesta situação.

No particular, observa-se a necessidade de as Unidades se atentarem ao estabelecido na decisão da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, a qual orienta a utilização do movimento de suspensão/sobrestamento quando, automaticamente, serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Na análise dispensada aos painéis do sistema PJe das Unidades foi possível constatar 59 processos da fase de liquidação na tarefa “Análises”, o com GIGS mais antigo, desde 31/5/2023, processo 0011359-64.2021.5.15.0002, tramitando na 5ª VT (4ª VT - 40 processos e 5ª VT - 19 processos). Já na tarefa “Prazos Vencidos” foram observados 25 processos da fase, todos da 5ª VT, o mais antigo desde 30/11/2022, processo 0011121-56.2018.5.15.0097. Não se observou acúmulo de processos na tarefa “Comunicação e Expedientes” em todas as Unidades. Por fim, analisando ainda a tarefa “Recebimento e Remessa”, observou-se a existência de 16 processos,

sendo o mais antigo datado de 21/3/2023, processo 0010815-90.2018.5.15.0096, em trâmite na 3ª VT de Jundiaí (1ª VT - dois processos, 2ª VT - um processo, 3ª VT - dez processos, 4ª VT - três processos e 5ª VT - nenhum).

Registra-se, ainda, que analisando o painel do PJe da Divisão de Liquidação foi possível constatar 3.021 processos na tarefa "Análise", o mais antigo datado de 11/4/2023 tratando-se do processo 0010231-57.2017.5.15.0096. Já na tarefa "Comunicação e Expedientes" foram constatados dois processos recentes datados de 3/7/2023 (0012148-11.2018.5.15.0021 e 0010722-22.2022.5.15.0021). Não foram observados acúmulos de processos nas tarefas "Prazos Vencidos" e "Recebimento e Remessa".

17. DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

A Divisão de Atendimento e Administração foi criada pela Resolução Administrativa nº 7/2022 deste Regional e disciplinada pelo Provimento GP-CR nº 7/2022, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

À mencionada Unidade organizacional, compete o atendimento ao público externo, mediante atendimento aos balcões físico e virtual. Além disso, centraliza e gerencia o recebimento de e-mails, e-remessa, malote digital e demais ferramentas de comunicação entre setores.

Também está entre as responsabilidades da divisão a administração do acervo físico do Fórum ao qual estiver vinculada, inclusive quanto aos pedidos de carga de processo, bem como a administração e utilização do Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência - SISDOV.

No que concerne ao plano de trabalho vê-se que ele demonstrou os objetivos a serem alcançados. Elencou as atividades que são desempenhadas pela Unidade, e a divisão das tarefas entre os servidores.

Informou a data de corte do gerenciamento das petições e-Doc, como sendo 1º/3/2023, iniciando-se o gerenciamento em abril/2023. Já com relação às petições dos processos arquivados no PJe, a data de corte foi 17/4/2023, iniciando-se o gerenciamento no mês de maio/2023.

Apresentou, também, o número de atendimentos realizados por balcão virtual, balcão presencial, e-mail, malote digital e petições e-doc, ocorridos nos meses de fevereiro, março e abril de 2023, conforme descrito abaixo.

Atendimentos				
	Balcão Virtual	Balcão Presencial	e-mail	Total
Fevereiro/2023	223	39	100	362
Março/2023	804	255	1.132	2.191
Abril/2023	727	168	853	1.748

Além dos dados acima, em abril de 2023, a Divisão de Atendimento recebeu também 99 expedientes encaminhados por malote digital e 54 petições via e-doc, conforme apontado no plano de ação.

Em consonância com o artigo 24 do Provimento GP-CR nº 7/2022, após contato, a Unidade informou que elaborou documento com Perguntas Frequentes - FAQ, para assim otimizar a rotina de trabalho e padronizar o atendimento. Além disso, informou que centralizou o recebimento de e-mails, malote digital e demais ferramentas de comunicação entre setores, e que administra a utilização do Sistema de Designação de Oitivas por Videoconferência - SISDOV, bem como os pedidos de carga de processos, ainda que o acervo físico do Fórum permaneça no espaço físico das Varas. Esclareceu, mais, que a gestão do sistema e-remessa é realizado pela Assessoria de

Conhecimento II, em desacordo com o inciso III do artigo 24 do Provimento GP-CR nº 7/2022, que deve ser imediatamente observado.

A Unidade também informou que todos os servidores permanecem ativos na ferramenta *Google Chat* durante o horário de expediente a fim de facilitar a comunicação no setor.

Esclareceu, ainda, a respeito do atendimento ao público externo, que:

“O principal meio é o balcão virtual, seguido do balcão presencial. O horário de atendimento no balcão presencial é das 12h às 18h (institucional), mas se houver demanda fora do horário o atendimento é realizado. O balcão virtual, por volta das 9h30 já iniciamos o atendimento, finalizando também às 18h.”

A Unidade informou, ademais, que assegura o atendimento aos advogados sempre que houver servidores nas dependências forenses, notadamente no período matutino, em conformidade ao artigo 25 do normativo. Garantiu, ademais, o atendimento prioritário de pessoas portadoras de deficiência física, gestantes, lactantes, acompanhadas por crianças de colo e idosos, em conformidade com a legislação vigente.

Reportou, contudo, que não há horário formalmente definido para atendimento de reclamações verbais, situação em desacordo com o artigo 26 do normativo.

A Unidade informou a observância ao Provimento GP-CR nº 6/2021, artigo 2º, § 3º, que determina que os magistrados de primeiro e segundo graus deverão assegurar o atendimento virtual aos advogados, mediante prévio agendamento por meio do *link* do Balcão Virtual, do telefone ou do e-mail institucional informado no site do Tribunal e correspondente ao gabinete desejado, que terá o prazo de 48 horas para resposta ao atendimento, ressalvados os casos de urgência. Relatou, também, que o atendimento presencial é o mais praticado pelos magistrados do Fórum de Jundiaí.

Por fim, a respeito das atividades administrativas e judiciais do Fórum Trabalhista local, a Chefe da Divisão informou cumprir integralmente as atribuições previstas no Ato Regulamentar nº 1/2018, a exemplo das demandas relacionadas às instalações elétricas, hidráulicas, jardinagem, equipamentos eletrônicos do Fórum, com exceção da elaboração, controle e administração da escala de plantão judiciário, que competem à Unidade de Campinas, nos termos da Resolução Administrativa nº 20/2022.

18. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

As Varas que compõem a Secretaria Conjunta de Jundiaí estão sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT de Jundiaí, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados, verificou-se que todas as Unidades têm enviado processos ao mencionado centro de conciliação.

19. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do sistema PJeCor, verificou-se que em face da criticidade de índices, a 1ª VT (PJeCor 0000271-11.2021.2.00.0515), a 2ª Vara (PJeCor 0000273-78.2021.2.00.0515) e a 3ª Vara (PJeCor 0000274-63.2021.2.00.0515) contaram com a atuação do Grupo de Apoio às Audiências na Equipe de Trabalho Multidisciplinar da Corregedoria Regional, exclusivamente para realização de pautas extras de audiências UNAs e de INSTRUÇÃO, nos seguintes períodos: 1ª Vara (de 15/9 a 17/10/2021), 2ª Vara (de 15/9/2021 a 20/3/2022 e de 17/10 a 19/12/2022) e 3ª Vara (de 15/9 a 17/10/2021 e de 17/10 a 19/12/2022), conforme registrado no PJeCor nº 0000137-81.2021.2.00.0515, que determinou o auxílio.

Registre-se o período e o nome dos magistrados que presidiram audiências durante a atuação no Projeto Multidisciplinar nas Unidades:

- 1ª Vara: APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA;
- 2ª Vara: de 15/9 a 18/10/2021, PRISCILA PIVI DE ALMEIDA; de 18/10 a 17/11/2021, FERNANDA CONSTANTINO DE CAMPOS; de 17 a 26/11/2021, MATEUS CARLESSO DIOGO; de 27/11 a 19/12/2021, RENATO CLEMENTE PEREIRA; de 7/1 a 20/3/2022, RICARDO HENRIQUE BOTEGA DE MESQUITA; de 17/10 a 15/11/2022, GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA; de 16/11 a 19/12/2022, GUILHERME BASSETTO PETEK;
- 3ª Vara: de 15/9 a 17/10/2021, FÁBIO CÉSAR VICENTINI e de 17/10 a 19/12/2022, MICHELLE DO AMARAL.

20. DADOS ADMINISTRATIVOS

20.1. QUADRO DE SERVIDORES

(Fonte: Seção de Controle de Remoções. Dados até 21/6/2023)

A despeito da adesão das Unidades do Fórum de Jundiaí à implantação da Secretária Conjunta, cuja nova estrutura organizacional implica na unificação de pessoal, a lotação oficial dos servidores ainda não foi alterada pelo setor administrativo.

De toda forma, a definição dos gestores e dos servidores integrantes de cada equipe foi realizada e especificada no plano de ação enviado.

Atualmente, o macrogestor da Secretaria Conjunta de Jundiaí é o servidor João Paulo Machado, investido no cargo em comissão CJ-03.

A lotação dos demais servidores da Secretaria Conjunta está definida da seguinte forma:

1. **Assessoria I de Conhecimento (Seção I - Pré-Pauta):** a servidora Cláudia Regina Pacheco do Nascimento exerce a função de assessora de conhecimento (CJ-03). A servidora Sueli Maria Brunelli Pozzani ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) da 1ª Assessoria de Conhecimento e sua equipe é composta pelos servidores e as servidoras: Anderson Nerillo Figueiredo, Andrea de Fatima Possani (FC-04), Cintia Costa de Paula Barreto (FC-04), Dario Nunes Tenorio (FC-04), Denize Ribeiro (FC04), Flavia Mazzola Rivelli (FC-04), Janaína Infanger (FC-04), Katia Vicioli da Silva Monteiro (FC-04), Marina de Conti Fiore (FC-02), Mônica Fagundes Bigotti Crivelaro (FC-04), Renata Carla Ferreira de Souza (FC-04), Valdecir Zaramello de Mesquita (FC-02) e Valter Pereira Santana (FC-04).
2. **Assessoria II de Conhecimento (Seção II Pós-Pauta):** o servidor Saulo Martins de Melo exerce a função de assessor de conhecimento (CJ-03). A servidora Luíza Ana Rodrigues ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) da 2ª Assessoria de Conhecimento e sua equipe é composta pelos servidores e as servidoras: Andreza Mara Citti Castro Espoz (FC-02), Eliane Rocco de Castilho (FC-02), Lilian Ghelfi Campos Soares (FC-02), Maristela Rodrigues (FC-02) e Milton Roberto Polozi (FC-01).
3. **Assessoria I de Execução - Garantia (Seção I - Estratégias e atos executórios iniciais):** o servidor Rogério Bueno de Oliveira exerce a função de assessor de execução (CJ-03). O servidor Edson Novaes de Miranda ocupa a função de Chefe da Seção 1 (FC-05) e sua equipe é composta pelos servidores e pelas servidoras: Eunice Regina de Oliveira, Monica de Matheus Annicchino (FC-02), Marcel Kleber Marinho (FC-02), Suzete Barreto Andrade e Vanderli Cândida dos Reis (FC-01).
4. **Assessoria I de Execução - Garantia (Seção II - Pesquisa Patrimonial)** o servidor Rogério Bueno de Oliveira exerce a função de assessor de execução (CJ-03). A servidora Andresa Cristina Cavallini ocupa a função de Chefe da Seção 2 (FC-05) da 1ª Assessoria de

Execução e sua equipe é composta pelas servidoras: Inez Fatima de Lima Martins, Deise de Oliveira Fernandes (FC-01), Carla Rodrigues Alves Pardal de Souza (FC-02) e Roberta Godoy Barbosa Quicolli.

5. **Assessoria II de Execução - Expropriação (Seção de Liberações):** a servidora Eliana Nassif Cordeiro exerce a função de assessora de execução (CJ-03). A servidora Genoefa Barbarini ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) da 2ª Assessoria de Execução e sua equipe é composta pelos servidores e servidoras: Gislaire Ferraro Soler Jeronimo (FC-02), Kelli Regina Martins Becatti (FC-01), Maristela Cerri (FC-02), Glauber Santos Alves (FC-02), Vanessa Cristina Santos (FC-01) e Marlene Bortolo (FC-02).
6. **Divisão de Liquidação:** ocupa a função de Chefe de Divisão (CJ-01) o servidor Francisco Rodrigues de Lima Júnior e integram a sua equipe os servidores e servidoras: Carmen Eliana Puga Garcia (FC-04), Janaina Azevedo dos Santos Silva (FC-04), Mario Souza da Silva (FC-04), Luis Francisco Del Duca Canfield (FC-04), Maildo José Martins da Silva (FC-04) e Sebastiao de Araujo Pinto (FC-02).
7. **Divisão de Atendimento e Administração:** ocupa a função de Chefe de Divisão (CJ-01) a servidora Nívea Alves Marietti e integram a equipe os servidores e servidoras: Andrea Vicente de Paula (FC-02), Daniela da Silva Lima (FC-01) e Hamilton dos Santos.

20.2. TRABALHO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL

No âmbito do TRT da 15ª Região, as modalidades de trabalho dos servidores são disciplinadas pelo Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que dispôs sobre o teletrabalho, bem como pela Resolução Administrativa nº 3/2023 - republicada no DEJT-ADM de 13/7/2023, após ser referendada pelo Eg. Órgão Especial deste Regional em Sessão Administrativa de 29/06/2023 - , que instituiu o trabalho remoto e atualizou a regulamentação do teletrabalho existente. Assim, aplicam-se os seguintes modelos de trabalho aos servidores:

- presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado nas dependências da respectiva Unidade de lotação, no âmbito do primeiro e segundo graus ou da área administrativa do Tribunal, salvo quando justificado por interesse da administração;
- teletrabalho: modalidade de trabalho realizado parcial ou integralmente fora das dependências das Unidades de primeiro e segundo graus deste Regional, com a utilização de recursos tecnológicos, cujo cumprimento de jornada se dá pelo alcance das metas estabelecidas.

Conforme informado pela Macrogestora, há sete servidores da Secretaria Conjunta atuando em regime de teletrabalho, estando o teletrabalho formalmente autorizado em todos os casos, com exceção de um servidor que aguarda autorização pela administração. Porém, uma das servidoras deixará o teletrabalho em 24/7/2023 e passará a realizar trabalho presencial.

Acerca do acompanhamento da execução do plano de trabalho dos servidores que atuam em teletrabalho, a gestora da Unidade pontuou que:

“desde o início da Secretaria Conjunta estamos elaborando um formulário para acompanhamento e, pensamos em estabelecer uma produtividade entre 10 e 20% maior. Por ora, o acompanhamento é feito por meio de planilhas de atividades”.

Consoante ao artigo 5º, § 1º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, os servidores em regime de teletrabalho devem comparecer à Unidade em pelo menos 15 dias por ano, como forma de vivenciar a cultura organizacional e de fomentar o aperfeiçoamento das rotinas e práticas do trabalho. Quanto ao servidor que aguarda autorização de seu teletrabalho pela administração, seu comparecimento periódico também deverá observar os termos do artigo 5º, §1º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018. Os períodos de comparecimento de cada um dos servidores autorizados a atuarem por meio do teletrabalho devem ser convenccionados com seu gestor.

O Macrogestor informou que uma das servidoras em teletrabalho reside em Jundiaí e comparece presencialmente em média de uma vez por mês. Já outro servidor em teletrabalho comparecia presencialmente todos os dias até o recente deferimento do teletrabalho. Outro servidor compareceu uma vez desde a instalação da Secretaria Conjunta. Quanto aos demais servidores em teletrabalho, informou que ainda não foram convocados a comparecer em trabalho presencial desde o início da Secretaria Conjunta.

De acordo com o artigo 7º, §2º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, o gestor da Unidade informou que ainda não elaborou relatório anual acerca do teletrabalho, do qual constam os nomes dos servidores envolvidos, os resultados obtidos e as dificuldades observadas, em virtude da recente instalação da Secretaria Conjunta.

À época do questionamento à então Macrogestora, ela informou haver rodízio entre os servidores em regime presencial, nos termos do artigo 4º, §2º da Resolução Administrativa nº 3/2023, de forma a assegurar o trabalho de cada um dos servidores na Unidade, em pelo menos três dias úteis na semana, em conformidade com escala de comparecimento presencial previamente definida.

No aspecto, determina-se a observância do quanto decidido recentemente pelo E. Órgão Especial deste Tribunal, em Sessão Administrativa realizada em 29/6/2023, cujo voto revogou a autorização para instituição do sistema de rodízio entre os servidores do regime presencial para o comparecimento na Unidade .

20.3. ESTÁGIO

A então Macrogestora informou que há sete estagiários atuando na Secretaria Conjunta de Jundiaí:

- Na Assessoria de Conhecimento I: Yaisa Soares de Matos e Lais Cruz Souza, ambas do Centro Universitário Padre Anchieta;
- Na Assessoria de Conhecimento II: Gabriela Paschoal de Camargo e Adriana Nicole de Castro, ambas do Centro Universitário Padre Anchieta;
- Na Divisão de Liquidação: não há;
- Na Assessoria de Execução I: não há;
- Na Assessoria de Execução II: Luciana de Lima Silveira e Chelsy Isabelly de Castro, ambas do Centro de Integração Empresa Escola;
- Na Divisão de Atendimento e Administração: Hebert Luiz Barbosa Ramalho, do Centro Universitário Padre Anchieta.

Em face disso, registra-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

21. RESULTADOS DO PROJETO ESPECIALIZA & EQUALIZA NO FÓRUM TRABALHISTA DE JUNDIAÍ

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO - COMPARATIVO

(Fonte: Relatório correicional com dados até 05/2023)

Analisando o relatório correicional (item 4.1), relativamente ao período de 01/2023 a 5/2023, ou seja, antes e após implantação do Projeto Especializa & Equaliza, observa-se que o acervo de processos pendentes de finalização da fase de conhecimento contabilizou a seguinte variação:

- 1ª VT: de 4.343 processos para 4.354 processos;
- 2ª VT: de 4.209 processos para 4.060 processos;
- 3ª VT: de 5.210 processos para 5.118 processos;
- 4ª VT: de 3.828 processos para 3.808 processos;
- 5ª VT: de 5.038 processos para 4.767 processos.

Do total de 22.628 processos pendentes de finalização no conhecimento em janeiro de 2023, passou-se ao montante de 22.107 em maio de 2023, revelando ligeira redução do acervo.

Ainda, foi identificado no relatório correicional de cada Unidade Judiciária, a partir do início do desenvolvimento do Projeto, com dados a partir de fevereiro/2023, que:

- na 1ª Vara: tendência de acentuada queda dos processos aguardando a primeira audiência entre fevereiro e maio/2023; elevação nos processos aguardando encerramento da instrução; queda em março, seguida de elevação em abril e nova queda em maio, nos processos aguardando prolação de sentença; estabilidade nos processos aguardando cumprimento de acordo e nos pendentes de finalização;
- na 2ª Vara: tendência de pequena queda em fevereiro e março e de elevação em abril e maio/2023 nos processos aguardando primeira audiência; pequena elevação em março, seguida de queda em abril e maio/2023, nos processos aguardando encerramento da instrução; elevação de fevereiro a maio/2023 nos processos aguardando prolação de sentença; pequena elevação em março, seguida de pequena queda em abril e maio nos processos aguardando cumprimento de acordo; estabilidade nos processos pendentes de finalização;
- na 3ª Vara: tendência de queda dos processos aguardando a primeira audiência entre fevereiro e maio/2023; estabilidade nos processos aguardando encerramento da instrução; acentuada redução nos processos aguardando prolação de sentença entre fevereiro e abril, seguida de destacada elevação em maio; robusta diminuição nos processos aguardando cumprimento de acordo e estabilidade nos pendentes de finalização;
- na 4ª Vara: tendência de redução nos processos aguardando primeira audiência; de elevação nos processos aguardando encerramento da instrução; pequena majoração em março, seguida, de acentuada queda em abril e maio dos processos aguardando prolação de sentença; estabilidade entre março e abril, seguida de queda em maio, dos processos aguardando cumprimento de acordo e estabilidade nos pendentes de finalização;
- na 5ª Vara: pequena tendência de redução nos processos aguardando a primeira audiência; pequena elevação dos processos aguardando encerramento de instrução; elevação nos processos aguardando prolação de sentença; acentuada redução dos processos aguardando cumprimento de acordo e pequena redução nos pendentes de finalização.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos

judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos cinco processos com maiores tempos de tramitação no conhecimento - item 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução, pág. 28 do relatório correicional, no Fórum de Jundiaí, constatou-se:

Processo	Entrada na Tarefa	Distribuição	Idade - em dias
0010480-73.2016.5.15.0021	24/11/2022	23/2/2016	2.654
0010823-69.2016.5.15.0021	6/8/2020	28/3/2016	2.620
0012604-92.2016.5.15.0097	25/11/2022	16/9/2016	2.448
0013401-71.2016.5.15.0096	14/05/2019	12/12/2016	2.361
0010681-94.2017.5.15.0097	3/5/2023	27/3/2017	2.256

PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA

O prazo médio mede o tempo decorrido entre dois atos processuais. Já a idade média mede o tempo decorrido entre o primeiro daqueles atos processuais e o último dia de cada mês, enquanto não houver a ocorrência do segundo ato.

A ocorrência do primeiro ato determina a entrada de um processo em determinado acervo, enquanto a ocorrência do segundo ato determina a saída desse processo do acervo. Exemplos de como são constituídos esses acervos podem ser encontrados na primeira página do relatório correicional, no gráfico “[Prazo Médio] - Geral”:

- Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento;
- Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento;
- Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento;
- Do início até o encerramento da liquidação;
- Do início da execução até a sua extinção.

Portanto, a idade média é a média do tempo de permanência dentro de um acervo, relativamente aos processos que ali estão - demonstrando uma situação presente -, enquanto o prazo médio é a média do tempo de permanência relativamente aos processos que saíram desse acervo - demonstrando uma situação passada.

Os gráficos de entrada e de saída, assim como os gráficos de processos pendentes, podem dar uma pista de como a chegada de novos processos e a eliminação de outros processos influenciam o acervo, a idade média e o prazo médio.

PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

A leitura conjugada dos gráficos “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - [Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução” e “5 - PRAZOS MÉDIOS - [IGEST] - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (V05)” do relatório correicional, período de fevereiro a maio/2023, exibiu:

- na 1ª VT: redução da idade média (coluna) de 321 dias para 312. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 476 dias, seguiu em sutil redução e encerrou o mês de maio/2023 com 466 dias.
- na 2ª VT: redução da idade média (coluna) de 307 dias para 278. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 522 dias, seguiu em redução e encerrou o mês de maio/2023 com 480 dias.
- na 3ª VT: redução da idade média (coluna) de 406 dias para 387. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 657 dias, seguiu em redução e encerrou o mês de maio/2023 com 639 dias.
- na 4ª VT: redução da idade média (coluna) de 211 dias para 203. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 392 dias, seguiu em redução e encerrou o mês de maio/2023 com 376 dias.

A diminuição do tempo de tramitação do acervo - antiguidade/idade média - de processos que aguardam o encerramento da instrução, como se viu com o prazo médio, com números superiores às da idade média, indica que, em alguma medida, tem havido a priorização de processos antigos do acervo, embora não sejam aqueles com os maiores tempo de tramitação. Registra-se que o "Prazo médio ajustado (12M)" é uma indicação do comportamento do prazo médio na situação hipotética de encerramento da instrução de todos os processos disso dependentes.

Do cotejamento dos gráficos "[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência", do item "14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA", e "[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução", do item "6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO", sobre os tempos de tramitação, portanto, constatou-se:

- na 1ª VT: houve maior ênfase na tramitação do acervo de processos que aguardavam a primeira audiência, visto que a idade média reduziu de 225 dias para 184, maior que a variação vista quanto à idade média do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução de 321 dias para 312.
- na 2ª VT: antes da instalação da Secretaria Conjunta é notório que comumente já havia maior ênfase na tramitação do acervo de processos que aguardavam a primeira audiência, o que se manteve na sequência, visto que neste acervo, a idade média reduziu de 68 dias para 46, além de serem números bem reduzidos. A idade média do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução teve redução de 307 dias para 278, que são números significativamente superiores à idade média anteriormente mencionada.
- na 3ª VT: quanto ao acervo de processos que aguardavam a primeira audiência, a idade média reduziu de 285 dias para 267, sendo a mesma variação vista quanto à idade média do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução de 406 dias para 387.
- na 4ª VT: há maior ênfase na tramitação do acervo de processos que aguardavam a primeira audiência, visto que a idade média reduziu de 171 dias para 126 nesse acervo, maior que a variação vista quanto à idade média do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução de 211 dias para 203.

ACERVO DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - COMPARATIVO

Na fase de liquidação, considerando os dados do relatório correccional (item 4.2) relativamente aos períodos de 01/2023 e 05/2023, foram apontados os seguintes dados sobre a evolução do acervo de processos pendentes de finalização na fase:

- 1ª VT: de 581 processos para 661 processos.
- 2ª VT: de 1.108 processos para 1.298 processos;

- 3ª VT: de 606 processos para 763 processos;
- 4ª VT: de 870 processos para 1.027 processos;
- 5ª VT: de 851 processos para 1.050 processos.

Do total de 4.016 processos pendentes de finalização na liquidação em janeiro de 2023, passou-se ao montante de 4.799 em maio de 2023.

Outrossim, analisando os relatórios extraídos do e-Sincor, relativamente ao período de 2/2023 a 5/2023, ou seja, após implantação da secretaria conjunta, foi possível contabilizar os seguintes resultados:

- 1ª VT: foram inicializadas 291 liquidações e finalizadas 211;
- 2ª VT: foram inicializadas 392 liquidações e finalizadas 202;
- 3ª VT: foram inicializadas 371 liquidações e finalizadas 218;
- 4ª VT: foram inicializadas 356 liquidações e finalizadas 199; e
- 5ª VT: foram inicializadas 264 liquidações e finalizadas 65.

Do total de 1.674 liquidações iniciadas, 895 foram finalizadas.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - FASE DE LIQUIDAÇÃO

Conforme o relatório correicional (item 6.2 - Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento, pág. 29), os cinco processos com maiores tempos de tramitação na fase de liquidação no Fórum de Jundiaí são:

Processo	Entrada na Tarefa	Distribuição	Idade em dias
0000728-16.2014.5.15.0161	25/8/2015	14/5/2014	2.836
0001312-20.2013.5.15.0161	24/6/2016	2/8/2013	2.532
0000094-80.2012.5.15.0002	2/9/2016	20/1/2012	2.462
0001455-09.2013.5.15.0161	11/10/2016	26/8/2013	2.423
0001441-94.2011.5.15.0096	25/10/2016	20/9/2011	2.409

ACERVO DA FASE DE EXECUÇÃO - COMPARATIVO

Observa-se que o acervo de processos pendentes de finalização da fase de execução do Fórum, considerando os dados extraídos do relatório correicional nos períodos de 01/2023 e 05/2023, apresenta a seguinte evolução:

- 1ª VT de Jundiaí - de 640 processos para 769 processos;
- 2ª VT de Jundiaí - de 2.852 processos para 2.857 processos;
- 3ª VT de Jundiaí - de 1.742 processos para 1.767 processos;
- 4ª VT de Jundiaí - de 2.044 processos para 2.030 processos;
- 5ª VT de Jundiaí - de 1.839 processos para 1.867 processos.

Do total de 9.117 processos pendentes de finalização na execução em janeiro de 2023, passou ao montante de 9.093 em maio de 2023, revelando ligeira redução desse quantitativo.

Ainda, faz-se importante mencionar que no período de 02/2023 a 5/2023, ou seja, após implantação da secretaria conjunta, foi possível contabilizar os seguintes resultados, considerando os relatórios extraídos do e-SInCor (itens 90329, 90093 e 90381 do e-Gestão, respectivamente) :

- 1ª VT: foram iniciadas 160 execuções, encerradas 41 e baixados 51 processos;
- 2ª VT: foram iniciadas 157 execuções, encerradas 159 e baixados 228 processos;
- 3ª VT: foram iniciadas 137 execuções, encerradas 93 e baixados 190 processos;
- 4ª VT: foram iniciadas 130 execuções, encerradas 79 e baixados 222 processos;
- 5ª VT: foram iniciadas 86 execuções, encerradas 78 e baixados 70 processos;

No total, observou-se que foram iniciadas 670 execuções, encerradas 450 e baixados 761 processos, no período de 02/2023 a 05/2023.

Destaca-se que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-Gestão).

Outrossim, verificou-se a finalização de 504 execuções no Fórum de Jundiá, considerando o período de período de 02/2023 a 5/2023, assim distribuídos:

- 1ª VT: 31 execuções;
- 2ª VT: 152 execuções;
- 3ª VT: 116 execuções;
- 4ª VT: 147 execuções;
- 5ª VT: 58 execuções.

Por execuções finalizadas entende-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente (relatório e-SInCor, item 90333 do e-Gestão).

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - FASE DE EXECUÇÃO

Quanto aos cinco processos com maiores tempos de tramitação na fase de execução no Fórum de Jundiá (item 6.3 do relatório correicional, pág. 30), constatou-se que da distribuição da ação até o encerramento da execução o mais antigo é o processo 0013000-56.1986.5.15.0021, distribuído em 1º/1/1986, conforme tabela a seguir:

Processo	Entrada na Tarefa	Distribuição	Idade em dias
0013000-56.1986.5.15.0021	21/10/1986	1/1/1986	13.371
0091600-86.1989.5.15.0021	23/5/1991	13/6/1989	11.696
0234000-89.1990.5.15.0021	18/6/1991	21/8/1990	11.670
0014900-35.1990.5.15.0021	10/10/1991	29/1/1990	11.556
0124800-16.1991.5.15.0021	18/5/1992	15/5/1991	11.335

PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

A leitura conjugada dos gráficos “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - [Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento” e “5 - PRAZOS MÉDIOS - [IGEST] - Prazo Médio na Fase de Execução (V07)” do relatório correicional, período de fevereiro a maio/2023, exibiu:

- na 1ª VT: redução da idade média (coluna) de 1.018 dias para 981. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 759 dias, seguiu em redução e encerrou o mês de maio/2023 com 672 dias.
- na 2ª VT: elevação da idade média (coluna) de 1.644 dias para 1.700. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 1.345 dias, seguiu em elevação e encerrou o mês de maio/2023 com 1.489 dias.
- na 3ª VT: ligeira elevação da idade média (coluna) de 1.522 dias para 1.550. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 1.289 dias, seguiu em elevação e encerrou o mês de maio/2023 com 1.312 dias.
- na 4ª VT: elevação da idade média (coluna) de 1.374 dias para 1.412. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 998 dias, seguiu em elevação e encerrou o mês de maio/2023 com 1.030 dias.

A diminuição do tempo de tramitação do acervo - antiguidade/idade média - da fase de execução, bem como a redução do prazo médio, com números inferiores às da idade média, aparentemente, indica que, em alguma medida, foram priorizados os processos menos antigos do acervo. De outro modo, o aumento do tempo de tramitação do acervo - antiguidade/idade média, com a elevação do prazo médio, com números inferiores às daquela antiguidade, aparentemente, indica que o encerramento da execução pode ter sido direcionado aos processos antigos do acervo, embora não sejam aqueles com os maiores tempos de tramitação.

A tramitação dos processos com maiores tempos é procedimento a ser considerado, visto que a presença desses processos no passivo faz com que a idade média permaneça sempre elevada. Por outro lado, se forem priorizados, paulatinamente haverá a redução dessa medida, que refletirá também na redução do prazo médio no longo prazo, ainda que este sofra aumento nos meses iniciais. Nesse aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer do relatório “Idade média dos processos do Início ao Encerramento da Execução”. Registra-se que o “Prazo médio ajustado (12M)” é uma indicação do comportamento do prazo médio na situação hipotética de encerramento de todas as execuções.

RESUMO - PROCESSOS TOTAL

A apuração levou em conta a soma dos processos pendentes de finalização nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e também o saldo de processos nos arquivos provisórios das fases de liquidação e execução de todas as unidades que integram a Secretaria Conjunta de Jundiá.

Unidades	Acervo geral	Acervo geral atual
	(01/2023)	(05/2023)
1ª VT	5.775	5.992
2ª VT	8.716	8.703
3ª VT	8.164	8.166
4ª VT	7.004	7.099
5ª VT	7.750	7.726

TOTAL GERAL	37.409	37.686
--------------------	---------------	---------------

IGEST - EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES

1ª Vara do Trabalho

Data IGEST (implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
1/2023	0,4175	0,5349	0,5615	0,4166	0,4716	0,4804
5/2023	0,3821	0,5192	0,5436	0,5746	0,0000	0,4039
VARIAÇÃO: favorável						

2ª Vara do Trabalho

Data IGEST (implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
1/2023	0,4847	0,7035	0,3215	0,3912	0,3116	0,4425
5/2023	0,4442	0,6956	0,2889	0,4358	0,0000	0,3729
VARIAÇÃO: favorável						

3ª Vara do Trabalho

Data IGEST (implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
1/2023	0,5552	0,7403	0,3127	0,4784	0,4647	0,5102
5/2023	0,5080	0,7577	0,2766	0,4715	0,0000	0,4028
VARIAÇÃO: favorável						

4ª Vara do Trabalho

Data IGEST (implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
1/2023	0,3761	0,4959	0,5742	0,5205	0,4489	0,4831
5/2023	0,3392	0,5114	0,5461	0,5038	0,0000	0,3801

VARIAÇÃO: favorável	
----------------------------	--

5ª Vara do Trabalho

Não há índices apurados para a 5ª VT de Jundiaí. Para a aferição do IGEST, são consideradas as Varas do Trabalho ativas durante todo o período de 12 meses anteriores ao período final de apuração, o que não se aplica à Unidade uma vez que ela foi instalada em setembro de 2022.

22. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes da Secretaria Conjunta, Divisão de Atendimento e Administração e Divisão de Liquidação, foram colhidas as seguintes informações: primeiramente, a respeito do choque de gestão pelo qual o Fórum está passando e, assim, as dificuldades enfrentadas. Retrataram que há uma acentuada elevação do volume de trabalho, que mereceria o aumento do quadro de servidores, bem como a revisão das metas estabelecidas para desempenho das equipes, para mitigar a excessiva cobrança, havendo sentimento de sobrecarga.

No aspecto, esclarece-se que o Projeto Especializa & Equaliza gerenciado por esta Corregedoria Regional foi concebido, justamente, em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas Unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores. Assim, inicialmente, alguma dificuldade e elevação do volume de trabalho decorrem naturalmente da implantação do projeto em si, em razão de se apresentar, nesta fase, a necessidade de identificar as diferenças procedimentais presentes para, então, buscar a uniformização.

Retratam que não tem havido tempo hábil para capacitar aqueles servidores que estão recém-chegados na fase de suas atribuições após a adesão à Secretaria Conjunta, razão pela qual esta Corregedoria Regional reitera a orientação de a Unidade fazer uso e explorar mais intensamente a ferramenta WikiVT- Fluxo Nacional ("Nome de usuário" é o CPF do servidor), visto que cada nova versão de sistema PJe, alteração de fluxo, renovação de normativos, entre outros aspectos, são objetos de informação e atualização na própria WikiVT.

Também foi reconhecido que estão iniciando neste novo formato da Secretaria Conjunta, da Divisão de Atendimento e Administração e da Divisão de Liquidação, motivo pelo qual expressaram o sentimento de que ainda há muito o que aprender, desenvolver e colher. Nesse aspecto, esta Corregedoria Regional informa que na reunião realizada com os gestores exclusivamente para tratar do desenvolvimento do projeto, foram colhidos depoimentos de que o projeto tem resultado em maior bem estar para os servidores, em alguns casos, mencionaram, inclusive a recuperação da boa qualidade de vida. Complementarmente, em termos numéricos, registra-se a grande movimentação de processos que, então, estavam sem tramitação, bem como um melhor desempenho dos indicadores do IGEST.

Por fim, a melhor qualidade de comunicação entre a Secretaria Conjunta, CEJUSC, Divisão de Execução e Central de Mandados, mostra-se indispensável, como medida de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e de tramitação de processos, bem como para promover a troca de experiências e a visão sistêmica, a realização de reuniões periódicas entre todas as equipes das secretarias aglutinadas e as demais Unidades do Fórum, visando o cumprimento da missão organizacional (artigo 33 do Provimento GP-CR nº 7/2022).

22.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Em virtude das dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de *internet* locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do

Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinitudes de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao sistema PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

Para tanto, orienta-se o encaminhamento das ocorrências ao Suporte ao sistema PJe, por meio de um dos canais de atendimento disponíveis no portal da instituição (<https://trt15.jus.br/pje/fale-conosco>), especialmente pelo e-mail pje@trt15.jus.br, descrevendo o problema ou dificuldade de utilização, incluindo sempre o nome completo, CPF, número do processo (se for o caso) e, se possível, as telas mostrando o erro juntamente com a descrição detalhada do problema. As instruções de como enviar uma imagem de tela ao suporte estão disponíveis em <https://trt15.jus.br/pje/prtsc>.

23. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade.

Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

Nesse sentido, ainda, são orientados quanto aos aspectos a serem reavaliados e apontados no título "13.1. GESTÃO DE PROCESSOS" para as ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO - Seção I e Seção II e DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO, com apresentação de novo planejamento, sem prejuízo de informações periódicas acerca de sua evolução e cumprimento oportunamente.

Quanto ao mais, a Corregedoria ressalta a indispensabilidade da parametrização de despachos e procedimentos, como disposto no Provimento GP-CR nº 7/2022, bem como à inserção dos modelos da parametrização local na ferramenta autotexto no painel das Assessorias ou das Varas do Trabalho do Fórum.

23.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

23.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento *online* de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link*: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

23.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramentas Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.). E a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho, cuja regular utilização é incentivada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Provimento nº 2/GCGJT, de 18 de abril de 2023.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

Por fim, sugere-se que a Unidade cadastre o(s) processos(s) de sua Unidade e outros de seu eventual interesse no sistema PJeCor por meio do caminho “Menu / Processos / Outras Ações / Incluir no Push > Inclusão de processos para acompanhamento”.

23.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

23.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio Documento de Especificação de Demanda – DED nº 1066/2021.

24. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências,

ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

25. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu ao advogado Erazê Sutti, OAB/SP 146.298, e as advogadas Graziela Roversi, OAB/SP 236.381, Karen Nicioli Vaz de Lima, OAB/SP 303.511, Renata Magalhães Soares, OAB/SP 121.844, e Roberta Guitarrari Azzone Colucci, OAB/SP 292.848.

26. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

O macrogestor e todos os assessores que respondem pela Secretaria Conjunta de Jundiaí acompanharam a apresentação da evolução do plano de trabalho apresentado. Ainda, o macrogestor e a assessora responsável pela Assessoria de Conhecimento I participaram todas as reuniões realizadas por unidade, com a participação dos seus respectivos juízes titulares e juízes substitutos auxiliares, haja vista a manutenção da estrutura da Varas do Trabalho, com seus respectivos Juízes Titulares, Substitutos e Auxiliares, assim como os gabinetes e salas de audiências àquelas vinculadas (artigo 2º do Provimento GP-CR nº 7/2022).

27. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Não houve.

28. ENCERRAMENTO

No dia 11 de julho de 2023, às 13h20min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Candy Guimarães, Substituta do Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO**

DE SOUZA

26/07/2023 15:35:31

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3150846**



23072615353089200000002962196